



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 030/2020

21 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 027/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 553.443,66 (quinhentos cinquenta três mil quatrocentos quarenta três reais e sessenta seis centavos) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos de **excesso de arrecadação** proveniente da tendencia do exercício, devido ao Contrato de Repasse nº 878796/2018 (anexo), firmado com o Ministerio do Esporte, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/10/2020 (página 85) no montante de R\$ 547.443,66 (quinhentos quarenta sete mil quatrocentos quarenta três reais e sessenta seis centavos) e **superavit financeiro** do exercício anterior no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear a contrapartida do referido contrato de repasse.

O Convênio Nº. 878796/2018 tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO OLENKA, através do recursos acima citados.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 22/05/2020 Hora: 09:26

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: RAFAEL MACHADO



PROJETO DE LEI Nº 027/2020

21 de maio de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 553.443,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 553.443,66 (quinhentos cinquenta três mil quatrocentos quarenta três reais e sessenta seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
|--|--|--|
| 06   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                     |  |
| 002  | DESPORTO COMUNITÁRIO   |  |
| <b>27.812.0019.10072 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b> |  |  |
| <b>4490000000 Aplicações diretas</b>                             |  |  |
| 0124054000   | Outros convênios com a união não relacionados com a educação | R\$ 547.443,66                             |
| 0300000000   | recursos ordinários – exercício anterior                     | R\$ 6.000,00                               |
|  |  | <b>Total Suplementação: R\$ 553.443,66</b> |

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 547.443,66 (quinhentos quarenta sete mil quatrocentos quarenta três reais e sessenta seis centavos) na fonte e destinação de Recursos “0.1.24.054000- OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO” e os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na fonte e destinação de recursos “0.3.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES” de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O Excesso de Arrecadação de Arrecadação decorre por conta do Contrato de Repasse nº 878796/2018, firmado com o Ministério do Esporte, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/10/2020 (página 85), sendo a utilização dos seus créditos limitado a efetiva arrecadação do referido contrato de repasse.

**Art. 4º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

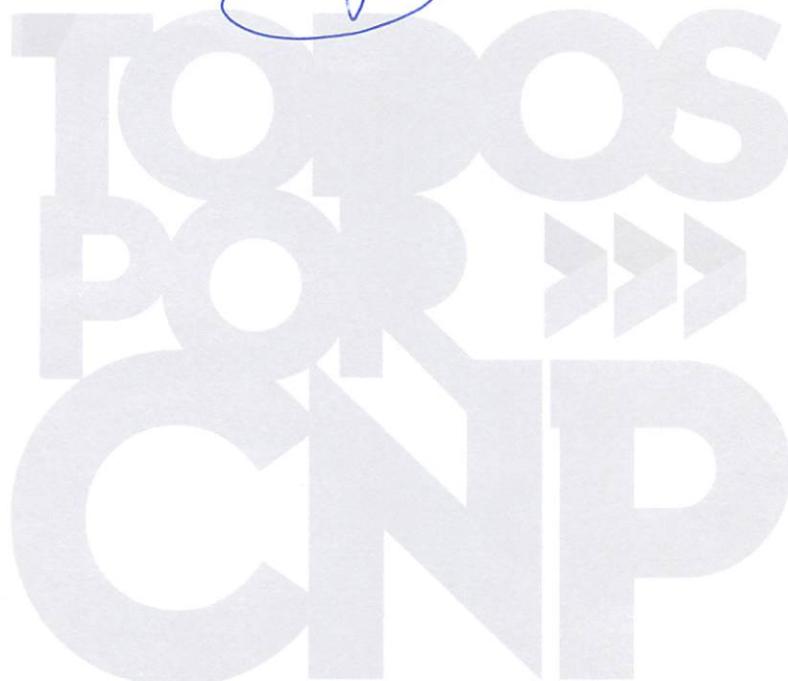


Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2020.

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração



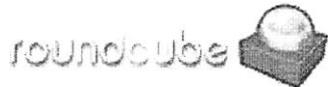
Assunto **CE GIGOV/CB 3444/2020 - PM Campo Novo do Parecis - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MC 878796/2018 - Operação 1061805-83 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)**

De Olivia Maria de Souza Araujo <olivia.araujo@caixa.gov.br>

Para convenios@camponovodoparecis.mt.gov.br  
<convenios@camponovodoparecis.mt.gov.br>

Cópia Leila Moraes <aliel\_searom@hotmail.com>, fabriciacnp@hotmail.com  
<fabriciacnp@hotmail.com>

Data 2020-05-19 20:10



- LAE nº 53\_2020 - CR 1061805-83 CNP.pdf (~754 KB)
- LAE nº 53\_2020 - Relat Fotografico - CR 1061805-83 CNP.pdf (~1,5 MB)
- Curva ABC - CR 1061805-83 CNP.pdf (~1,0 MB)
- Curva ABC - CPU e Pesquisa - CR 1061805-83 CNP.pdf (~919 KB)
- MO 28068.docx (~38 KB)
- Declaração Decreto 13080.pdf (~6 KB)
- Modelo Declaração Atendimento Lei de Licitações.docx (~33 KB)

## CE GIGOV/CB 3444/2020

À  
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Cuiabá, 19 de maio de 2020.

Assunto: Orientações para continuidade do processo  
Ref.: Contrato de Repasse OGU MC 878796/2018 - Operação 1061805-83

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
1. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
1. Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
  - É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
  - Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
  - Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
  - Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
  - Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
  - É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.
  - Para contratos de repasse vinculados aos exercícios financeiros de 2018 e de 2019, firmados com inadimplência identificada exclusivamente no CAUC, é vedada a primeira transferência dos recursos financeiros até que a pendência seja sanada. (Lei nº 13.602/2018 e nº 13.857/2019).
  - Para contratos assinados a partir de 2019, conforme Portaria 558/2019, a publicação do Edital de Licitação deverá ocorrer no prazo de 60 dias a partir do aceite dos projetos técnicos.

1. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

1. No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.
2. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.
3. Conforme Portaria Interministerial 558/2019 para os contratos vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Contratado deve publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou do único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo Contratado e aceito pela GIGOV/REGOV, contados:

- a) Da data de assinatura do CR, caso não possua cláusula suspensiva; ou
- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o contrato possua cláusula suspensiva.
- c) O contrato de repasse deve ser rescindido caso o Contratado não apresente a justificativa ou a GIGOV não aceite a justificativa.

1. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

1. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de "a" ao "h"). A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a) Publicação do Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Publicação do Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- i) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- j) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- l) ART/RRT do(s) responsável(is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- m) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- n) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- p) PLE - aba eventograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

1. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

1. No caso de licitação de obras:

- a. **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b. **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

1. No caso de licitação da modalidade pregão:

- a) **Edital de licitação, no caso da modalidade pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
  - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

- ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital de licitação, no caso da modalidade pregão presencial, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;**
- c) **Demais atos da licitação na modalidade pregão, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;**

I. Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1. Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

I. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

I. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

I. Encaminhamos também Declarações e Ofício de Encaminhamento que deverão ser anexados na Plataforma + Brasil na aba "Processo de Execução" juntamente com a documentação relativa ao processo licitatório, bem como os documentos listados no Ofício de Encaminhamento.

I. Aproveitamos para reforçar as condições que devem ser observadas na operacionalização dos contratos de repasse, por ocasião do período eleitoral, considerando que a Lei Eleitoral, em seu Art. 73, inciso VI, alínea "a", veda aos agentes públicos, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito (período eleitoral), realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, inclusive para as operações enquadradas no Orçamento Impositivo. Alertamos que é permitida a contratação de operações de repasse no período eleitoral, desde que a Autorização do Início do Objeto e a liberação dos recursos ocorra após o fim do período eleitoral.

| SITUAÇÃO   | DATA LIMITE   |
|--|---|
| Início do período eleitoral  | 04/07/2020  |
| Fim do período eleitoral – 1º turno  | 04/10/2020  |
| Fim do período eleitoral – 2º turno  | 25/10/2020  |
| Prazo final para desbloqueios de recursos para o pagamento de bens/máquinas/equipamentos | 03/07/2020  |
| Emissão pela CAIXA da autorização de Início de Objeto                                    | 03/07/2020  |
| Emissão da Ordem de Serviço pelo tomador   | 03/07/2020  |
| Inicio de execução do objeto   | 03/07/2020  |
| Apresentação de Declaração lei eleitoral junto a solicitação de desbloqueio              | A responsabilidade pelo inicio do objeto até a data limite é atribuível única e exclusivamente ao Contratado. |

I. Além disso, comunicamos a publicação do Decreto nº 10.315/20, de 06/04/2020, que prorroga, até **13 de novembro de 2020**, o prazo estabelecido para o bloqueio dos saldos dos empenhos emitidos em 2018 e inscritos no RAP na condição de não processados e não liquidados.

I. O início de objeto se dá mediante comprovação da execução física do BM/RRE enviado, contemplando percentual executado do objeto até o prazo limite do RAP, conforme prazos informados abaixo:

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Emissão pela CAIXA da autorização de Início de Objeto | até 03/07/2020 ou após 04/10/2020 |
| Emissão da Ordem de Serviço pelo tomador              | 13/11/2020                        |

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Encaminhamento de BM/RRE | 13/10/2020 |
| Registro de Execução     | 13/11/2020 |

1. Após a inserção de toda documentação solicitada no Ofício de Encaminhamento na Plataforma + Brasil, solicitamos comunicar Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT pelo e-mail [gigovcb07@caixa.gov.br](mailto:gigovcb07@caixa.gov.br) para que seja possível gerar protocolo para início da análise pela Caixa Econômica.

I. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**OLÍVIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO**  
Assistente Pleno  
Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT  
CAIXA  
(65)99222-6226

**NATANY PAULA BORGES**  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT  
CAIXA

**UBIRATAN ALVES DE FREITAS**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT  
CAIXA



**LAE - Laudo de Análise de Engenharia**  
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo  
#CONFIDENCIAL 05

Nº SIAFP / SIIGF  
1.061.805-83

Nº SICONV (Convênio)  
878796

Abrangência  
Global

Nº do LAE  
53/2020

**1 IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| Gestor<br>MC   | GIGOV<br>Cuiaba, MT                            | SR<br>Mato Grosso, MT            |
| Programa<br>Esporte, Cidadania E Desenvolvimento   | Ação/Modalidade<br>MÉ Esporte De Grande Evento |                                  |
| Proponente/Tomador<br>Município De Campo Novo Do Parecis - Mt                              | Município/UF<br>Campo Novo Do Parecis          |                                  |
| Objeto<br>Construção Da Quadra Poliesportiva Coberta                                       |  | Data da assinatura<br>22/10/2018 |
| Empreendimento (nome/apelido)<br>Construção Da Quadra Poliesportiva Coberta                | Localidade/Endereço<br>Centro                  |                                  |
| Descrição do Empreendimento<br>Construção De Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Olenka |  |                                  |

**2 ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO**

- 2.1 Indicar o Nível do Contrato de Repasse ..... Nível I
- 2.2 Há compatibilidade entre a proposta de intervenção com o objeto do CR/TC e com as condições específicas definidas para o Programa? ..... Sim
- 2.2.1 Indicar o Manual Normativo do Programa utilizado para análise ..... SA150
- 2.3 Foi observada a contrapartida mínima/máxima conforme manual do Programa? ..... Sim
- 2.4 A proposta de intervenção atende aos limites e especificidades definidas pelos normativos utilizados na análise (prazos, pré-requisitos, soluções executivas, limites percentuais de Projetos, Adm. Local, Serviços Preliminares, etc )? ..... Sim

**3 TITULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**

Não se aplica/Dispensado

- 3.1 Informar documento de titularidade apresentado

Matrícula Nº 9121 Livro Nº 2 Ficha Nº 1 de Serviços Registral da Comarca de Campo Novo do Parecis - MT.

- 3.2 A descrição contida no documento de titularidade está compatível com a planta de localização apresentada? ..... Sim

- 3.3 A área de intervenção é compatível com a planta de localização apresentada? ..... Sim

**4 ADEQUAÇÃO AO LOCAL DE INTERVENÇÃO**  Não se aplica

- 4.1 A área de intervenção apresenta infraestrutura básica necessária à implementação do empreendimento (pavimentação, drenagem, abast. de água, esg. sanit., energia elet., ilum. publ., coleta resíduos)? ..... Sim

- 4.2 A área de intervenção apresenta serviços necessários (acessos, meios de transporte, equipamentos comunitários) à implementação do empreendimento? ..... Sim

- 4.3 A área a ser beneficiada é apropriada, sem indícios de riscos ambientais e restrições físicas (aspectos relativos à topografia, acidentes geográficos, contaminação do solo e/ou água subterrânea, redução da durabilidade e/ou estabilidade do empreendimento)? ..... Sim

- 4.4 Existem obras já iniciadas que fazem parte do investimento? ..... Não

**5 FUNCIONALIDADE**

- 5.1 No caso de obras de saneamento e intervenções estruturantes, foi verificada a integração da proposta com os sistemas existentes? ..... Sim

- 5.2 A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? ..... Sim

Nº SIAPF / SIIGF  
1.061.805-83Nº SICONV (Convênio)  
878796Abrangência  
GlobalNº do LAE  
53/2020**6 PROJETOS**

Não se aplica

- 6.1 Os projetos apresentados permitem a perfeita caracterização da proposta? .....  Sim
- 6.2 Os projetos apresentados possuem elementos suficientes para o levantamento de quantitativos dos itens significativos do Orçamento? .....  Sim
- 6.3 Os serviços necessários à execução das metas foram previstos? .....  Sim
- 6.4 Os projetos apresentados observam as diretrizes estabelecidas para o tipo de intervenção e para o programa / modalidade, conforme instruções / normativos específicos? .....  Sim

**7 TERMO DE REFERÊNCIA**

X Não se aplica

- 7.8 Para Contratos Nível III, firmados a partir de 01/01/2018: O TR prevê a obrigatoriedade do projeto a ser contratado atender aos requisitos da Lista de Verificação de Acessibilidade e as normas e legislações aplicáveis? .....  Não se aplica

**8 MEMORIAL DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Não se aplica

- 8.1 Todos os serviços previstos em projeto estão adequadamente descritos e especificados? .....  Sim
- 8.2 Existe correspondência dos itens do memorial com os itens de orçamento? .....  Sim
- 8.3 A descrição/especificação técnica permite a precificação dos serviços previstos em orçamento? .....  Sim

**9 ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Não se aplica

- 9.1 Existe ART/RRT específica, ou em conjunto com ART/RRT de Projeto, quanto ao cumprimento no projeto dos quesitos de acessibilidade? .....  Sim

- 9.2 Para Contratos de Repasse assinados até 31/12/2017 e Termos de Compromisso .....  X Não se aplica

- 9.3 Para Contratos regulados pela portaria nº 424/2016, assinados a partir de 01/01/2018: .....  Não se aplica

- 9.3.1 Foi apresentada a Declaração de Conformidade em Acessibilidade? .....  Sim

- 9.3.2 Foi apresentada a Lista de Verificação de Acessibilidade? .....  Sim

- 9.3.3 Para Contratos Nível III: O projeto atende aos itens listados na coluna "Verificação pela Mandatária/Concedente no Projeto de Engenharia" da Lista de Verificação de Acessibilidade, constante nos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 2/2017? .....  Não se aplica

**10 SISTEMAS CONSTRUTIVOS NÃO CONVENCIONAIS**

X Não se aplica

**11 ORÇAMENTO**

- 11.1 A análise foi realizada sobre a planilha proposta pela empresa vencedora da licitação? .....  Não

- 11.2 Indicar a data-base do orçamento apresentado para análise (mês/ano) .....  dez/19

- 11.3 O orçamento apresentado é DESONERADO? .....  Não

- 11.3.1 Apresentada declaração informando qual a alternativa adotada e que esta é a mais adequada para a Administração Pública? .....  Sim

- 11.4 Referências de custo utilizadas:

SINAPI    SICRO    tabelas oficiais    sistema específico    publicações    cotações    outros

Comentários

SINAPI Dez/19 (sem Desoneração); SICRO Outubro/2019

|                                  |                                |                       |                      |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Nº SIAPF / SIIGF<br>1.061.805-83 | Nº SICONV (Convênio)<br>878796 | Abrangência<br>Global | Nº do LAE<br>53/2020 |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|

|  |                  |
|--|------------------|
| 11.5 Indicar o método de verificação de orçamentos .....   | Método Combinado |
| 11.6 Todos os serviços previstos em projeto estão relacionados na planilha orçamentária? .....                                     | Sim              |
| 11.7 Os serviços significativos possuem custos compatíveis com as referências utilizadas? .....                                    | Sim              |
| 11.8 Os quantitativos dos serviços significativos estão dentro das faixas de admissibilidade? .....                                | Sim              |
| 11.9 Apresentada declaração de execução por empreitada por preço global (para CR Nível I assinados a partir de 02/01/2017)? .....  | Sim              |
| 11.10 Apresentada PLE - aba Eventograma, de acordo com os itens e valores do Orçamento? .....                                      | Sim              |
| <b>12 CUSTOS ADICIONAIS</b>  | Não se aplica    |
| 12.1 Os itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local são compatíveis com os projetos? .....                          | Sim              |
| 12.2 Os itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local possuem custos compatíveis com as referências utilizadas? ..... | Sim              |
| 12.3 Os quantitativos dos itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local estão compatíveis com os projetos? .....      | Sim              |
| 12.4 O valor do terreno é parte do investimento? .....   | Não              |
| 12.4.1 O valor proposto para o terreno está compatível com o mercado local? .....  | Não se aplica    |
| 12.4.2 Se for o caso, indicar o valor de avaliação atribuído, extraído do Laudo de Avaliação: .....                                | Não se aplica    |
| 12.5 Há custo de indenizações compõe o investimento? .....   | Não              |
| 12.5.1 O valor proposto está compatível com a depreciação/desapropriação dos bens? .....   | Não se aplica    |

Comentários

**13 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA**

| Etapa   | Meta / Sub-Meta                               | LOTE / CTEF | Situação            | Investimento (R\$) |
|---|---|-------------|---------------------|--------------------|
| <b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS</b> |   |             |                     |                    |
| 1   | <b>1 Administração Obra</b>                   |             | Analizado neste LAE | <b>26.436,86</b>   |
| 1   | <b>2 Serviços Iniciais</b>                    |             | Analizado neste LAE | <b>12.328,79</b>   |
| 1   | <b>3 Mobilização e Desmobilização</b>         |             | Analizado neste LAE | <b>3.726,48</b>    |
|   | <b>VESTIÁRIO</b>                              |             |                     |                    |
| 1   | <b>4 Movimentação de Terra</b>                |             | Analizado neste LAE | <b>5.472,15</b>    |
| 1   | <b>5 Fundação</b>                             |             | Analizado neste LAE | <b>15.241,49</b>   |
| 1   | <b>6 Estrutura</b>                            |             | Analizado neste LAE | <b>24.502,76</b>   |
| 1   | <b>7 Impermeabilização</b>                    |             | Analizado neste LAE | <b>2.327,66</b>    |
| 1   | <b>8 Alvenarias, Fechamentos e Divisórias</b> |             | Analizado neste LAE | <b>16.139,40</b>   |
| 1   | <b>9 Esquadrias</b>                           |             | Analizado neste LAE | <b>9.638,51</b>    |
| 1   | <b>10 Revestimento</b>                        |             | Analizado neste LAE | <b>16.815,65</b>   |
| 1   | <b>11 Pisos</b>                               |             | Analizado neste LAE | <b>2.236,83</b>    |
| 1   | <b>12 Forro</b>                               |             | Analizado neste LAE | <b>428,27</b>      |
| 1   | <b>13 Instalações Hidrosanitárias</b>         |             | Analizado neste LAE | <b>29.577,58</b>   |
| 1   | <b>14 Instalações Elétricas</b>               |             | Analizado neste LAE | <b>15.404,58</b>   |
| 1   | <b>15 SPDA</b>                                |             | Analizado neste LAE | <b>11.979,39</b>   |
| 1   | <b>16 Prevenção e Combate à Incêndio</b>      |             | Analizado neste LAE | <b>815,19</b>      |
| 1   | <b>17 Pinturas</b>                            |             | Analizado neste LAE | <b>6.263,96</b>    |
| 1   | <b>18 Acessibilidade</b>                      |             | Analizado neste LAE | <b>6.284,06</b>    |
| 1   | <b>19 Serviços Complementares</b>             |             | Analizado neste LAE | <b>143,81</b>      |
|   | <b>QUADRA</b>                                 |             |                     |                    |
| 1   | <b>20 Movimento de Terra</b>                  |             | Analizado neste LAE | <b>11.568,40</b>   |
| 1   | <b>21 Fundação</b>                            |             | Analizado neste LAE | <b>40.359,19</b>   |
| 1   | <b>22 Estrutura</b>                           |             | Analizado neste LAE | <b>9.634,93</b>    |
| 1   | <b>23 Coberturas</b>                          |             | Analizado neste LAE | <b>138.512,94</b>  |

| Nº SIAFP / SIIGF | Nº SICONV (Convênio)       | Abrangência                 | Nº do LAE           |
|------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1.061.805-83     | 878796                     | Global                      | 53/2020             |
| 1                | 24 Contrapiso Armado       |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 25 Pinturas                |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 26 Calçada                 |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 27 Serviços complementares |                             | Analisado neste LAE |
|                  | ARQUIBANCADA               |                             | 45.722,88           |
| 1                | 28 Movimento de Terra      |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 29 Fundação                |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 30 Estrutura               |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 31 Revestimento            |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 32 Pinturas                |                             | Analisado neste LAE |
| 1                | 33 Serviços Complementares |                             | Analisado neste LAE |
|                  |                            |                             | 24.346,89           |
|                  |                            |                             | 15.031,99           |
|                  |                            |                             | 27.279,53           |
|                  |                            |                             |                     |
|                  |                            |                             | TOTAL DE ENGENHARIA |
|                  |                            |                             | 553.443,66          |
|                  |                            | Subtotal - Aceito neste LAE | 553.443,66          |

## 14 BDI

- 14.1 Indicar a(s) taxa(s) de BDI utilizada(s) no orçamento .....  Não se aplica  22,47%
- 14.1.1 Apresentada a composição do BDI? .....  Sim
- 14.2 Existe previsão de BDI diferenciado para Fornecimento de Materiais e Equipamentos? .....  Não
- 14.3 O(s) percentual(is) global(is) do(s) BDI(s) atende(m) aos parâmetros vigentes? .....  Sim

## Comentários

Conforme declaração da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, foi considerado ISSQN igual a 5% ("aliquota" de 5% sobre "base de Cálculo" 100% do valor do empreendimento), haja visto que o município não apresentou um base de cálculo estimada para os serviços e preferiu utilizar base de cálculo 100%.

## 15 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 15.1 Prazo proposto .....  Não se aplica  5 meses
- 15.2 O cronograma é compatível com o volume de serviços projetados e/ou produtos entregues? .....  Sim
- 15.3 O cronograma está compatível com o orçamento apresentado? .....  Sim
- 15.4 O cronograma cumpre as exigências do Programa (prazo máximo de construção, percentual mínimo nas últimas parcelas, etc.)? .....  Sim

## 16 APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

- 16.1 Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal? .....  Sim
- 16.2 Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros? .....  Não se aplica
- 16.3 Projeto aprovado pela Vigilância Sanitária? .....  Não se aplica
- 16.4 Projeto aprovado pelas Concessionárias de Serviços Públicos? .....  Não se aplica
- 16.5 Outras aprovações (DEPEN, IPHAN, FUNAI, etc.)? .....  Não se aplica

17 LICENÇA AMBIENTAL, OUTORGAS, AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE  Não se aplica/Dispensado

| Tipo de documento     | Órgão emissor | Data emissão | Válida até | Nº do documento | Meta |
|-----------------------|---------------|--------------|------------|-----------------|------|
| Licença Prévia        | SEMDEC - MT   | 05/06/2019   | 05/06/2022 | 00083           | 1    |
| Licença de Instalação | SEMDEC - MT   | 05/06/2019   | 05/06/2022 | 00084           | 1    |

- 17.1 Existe manifestação do órgão do meio ambiente? .....  Sim
- 17.2 As exigências e condicionantes na manifestação ambiental para a área de intervenção foram contempladas em projeto? .....  Sim

18 ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  Não se aplica

- 18.1 As ARTs/RRTs de autoria dos projetos (obras ou equipamentos com características especiais) contemplam integralmente o empreendimento? .....  Sim

|                                  |                                |                       |                      |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Nº SIAPF / SIIGF<br>1.061.805-83 | Nº SICONV (Convênio)<br>878796 | Abrangência<br>Global | Nº do LAE<br>53/2020 |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|

18.2 As ARTs/RRTs de elaboração dos orçamentos contemplam integralmente o empreendimento?

Sim

| Atividade | Nome do profissional Engº/Arqº   | Nº registro CREA/CAU | Nº da ART/RRT | Data emissão | Lote ou Meta            |
|-----------|----------------------------------|----------------------|---------------|--------------|-------------------------|
| Orcamento | Thiago Oliveira Bárbara Acosta   | 1207988545           | 3169193       | 16/05/19     | 1                       |
| Projeto   | André Carvalho Falcão            | A143882-4            | 8258639       | 16/05/19     | Projeto Arquitetônico   |
| Projeto   | Fabio Lopes de Araujo            | 1200573099           | 3169159       | 16/05/19     | Projeto Elétrico        |
| Orcamento | Fabio Lopes de Araujo            | 1200573099           | 3169159       | 16/05/19     | Projeto Elétrico        |
| Projeto   | Alexandre Cesar da Silva Moraes  | 1201569672           | 3169253       | 16/05/19     | Projeto Estrutural      |
| Orcamento | Alexandre Cesar da Silva Moraes  | 1201569672           | 3169253       | 16/05/19     | Projeto Estrutural      |
| Projeto   | Evaldo Braz de Figueiredo Junior | 1215283946           | 3169180       | 16/05/19     | Projeto Hidrossanitário |
| Projeto   | Katia Hermann                    | 1212576136           | 3169156       | 16/05/19     | Projeto PPCI            |

## 19 CONCLUSÃO

A análise Técnica do Empreendimento é limitada aos aspectos de adequabilidade do projeto e valores propostos, com base nos normativos vigentes, não caracterizando co-responsabilidade referente às soluções adotadas pelos autores dos projetos, identificados nas ARTs específicas.

19.1 Sob os aspectos técnicos, de acordo com os itens acima mencionados, consideramos o empreendimento proposto:

- Viável**  
 **Viável, com as pendências citadas abaixo**  
 **Inviável, conforme motivos abaixo**

Comentários

## 20 PENDÊNCIAS TÉCNICAS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO

Não se aplica

| Pendências técnicas | Prazo para solução |
|---------------------|--------------------|
|                     |                    |
|                     |                    |
|                     |                    |
|                     |                    |

## 21 RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo I - Informações auxiliares  
 Anexo II - Relatório fotográfico/GPS  
 Anexo III - Análise custos itens significativos  
 Anexo IV - Análise custos adm local, canteiro, etc  
 Anexo V - Informações do processo licitatório

## 22 DATA E ASSINATURA

Cuiabá/MT, 19 de Maio de 2020.  
Local e data

Assinado de forma digital por ALFREDO  
RODRIGUES NETO:02553271964  
Dados: 2020.05.19 15:11:22 -04'00'

Profissional responsável  
 Nome: ALFREDO RODRIGUES NETO  
 Matrícula: c136565  
 CREA/CAU: PR 50.685-D

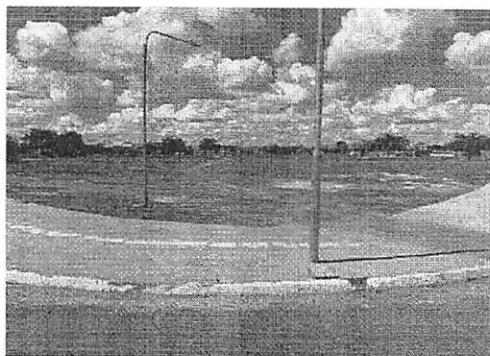
## 1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Empreendimento (nome/apelido)

Construção Da Quadra Poliesportiva Coberta

Data visita técnica  
28/04/2020

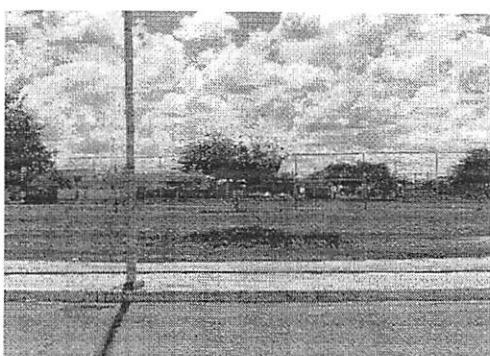
Latitude (N/S)      Longitude (E/W)      Ponto de tomada  
13° 38' 57.39"S      57° 54' 6.67"O      Ponto Central da Quadra 24



Vista Praça Bairro olenka



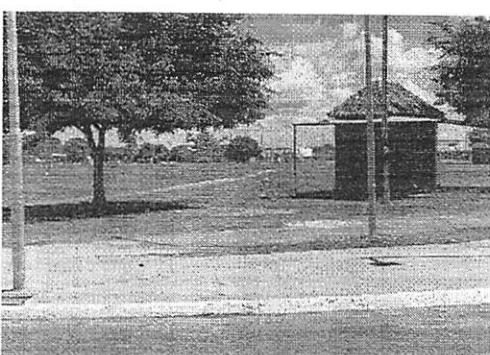
Vista Praça Bairro olenka



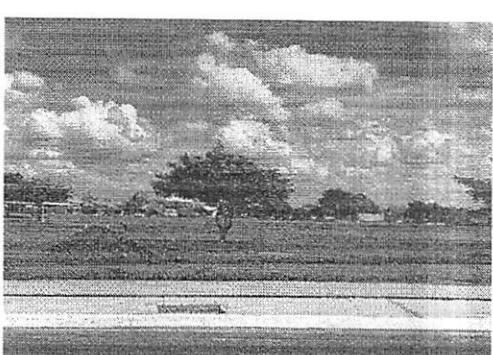
Vista Praça Bairro olenka



Vista Praça Bairro olenka



Vista Praça Bairro olenka

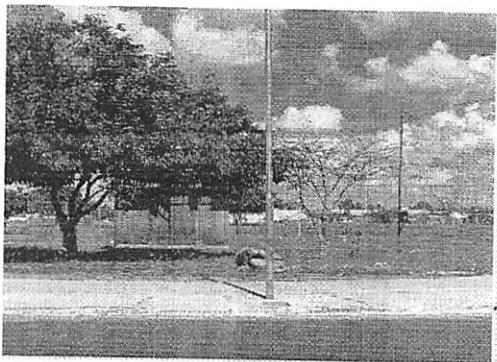


Vista Praça Bairro olenka

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RODRIGUES  
NETO:02553271964  
Dados: 2020.05.19 15:10:51 -04'00'

Visto

Visto



Vista Praça Bairro olenka



Vista Praça Bairro olenka

MARCH 2004 VOL 31 / NO 3

### Analise de 35 qualitativos da Curva.]

Orçamento Proposto:  
Contratante

[ Pareto 80,00% ]  
g.Ind: 48/283: 16%  
g. Aggr: 36/222: 16%

] [ Análise de 77 preços  
unitários da Cupua ]

[ Referência: Itens significativos; ] [ Preço: Itens significativos; ]

[ SEM Desoneração ]  
[ Data de Preço: 12/2019 ]  
[ BOI Pad: 22,47% ]

| [ Ordem: Orçamento ] [ Serviços: Todos ] [ Método: Combinado ]   |      |  |       |      |      |           | da Curva.] | dez/2019 | 22,47%    | 510.951,55 | 553.443,66  | [ Sig. Agr.: 30/222, 10% ] | Unidades da Curva.] | Unidades da Curva.] | Unid.    | Comp?  | P. Unit.   | Dif.  |  |           |          |          |       |
|--|------|--|-------|------|------|-----------|------------|----------|-----------|------------|-------------|----------------------------|---------------------|---------------------|----------|--|--|---|--|-----------|----------|----------|-------|
| ID   | Item | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde     | P. Unit.  | P. Total   | Totalizador | Curva Ind.                 | Curva Agr.          | Fonte               | Código   | Descrição  | Unid.  | Comp?   | P. Unit.                                     | Dif.      |          |          |       |
| <b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA</b>  |      |  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| <b>COBERTA</b>   |      |  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| <b>ADMINISTRAÇÃO OBRA</b>  |      |  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| M  | 1.0  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | UN    | 10   | 1    | 2,0%      | 1,00       | 1,00     | 26.436,86 | 26.436,86  | 553.443,66  | 26.436,86                  |                     |                     | Composiç | ADM_LOC  |  |   |  |           |          |          |       |
| 10   | 1.1  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | UN    | 10   | 1    | 2,0%      | 1,00       | 1,00     | 26.436,86 | 26.436,86  | 553.443,66  | 26.436,86                  |                     |                     | ão       | AL   | Administração Local da Obra  | UND   | S  | 26.436,86 | 0,00%    |          |       |
| A  | 2.0  | SERVIÇOS INICIAIS  |       |      |      |           |            |          |           |            | 12.328,78   |                            |                     |                     |          |  | 74209/00   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO                                 |  |           |          |          |       |
| A  | 2.1  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO  | M2    | 12   | 1    | 10,0%     | 3,12       | 3,12     | 464,22    | 1.448,37   |             |                            |                     |                     | Canteiro | SINAPI   | 1  | GALVANIZADO   | M2   | S         | 464,22   | 0,00%    |       |
|  |      | GALVANIZADO  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 |   |  |           |          |          |       |
|  |      | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | M2    | 13   | 1    | 10,0%     | 859,19     | 776,73   | 0,28      | 217,48     |             |                            |                     |                     | Canteiro | SINAPI   | 98525  | ESTEIRAS_AF_05/2018   | M2   | S         | 0,28     | 0,00%    |       |
|  |      | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016                                  | M2    | 14   | 1    | 10,0%     | 6,00       | 6,00     | 628,64    | 3.771,84   |             |                            |                     |                     | Canteiro | SINAPI   | 93584  | MOBILIÁRIO_AF_04/2016   | M2   | S         | 628,64   | 0,00%    |       |
|  |      | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016                                  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                   |   |  |           |          |          |       |
| 15   | 2.4  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                   | M     | 15   | 1    | 10,0%     | 119,20     | 121,18   | 42,57     | 5.158,63   |             |                            |                     |                     | Canteiro | SINAPI   | 99059  | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM | M  | S         | 42,57    | 0,00%    |       |
|  |      | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIF. 40A EM POSTE DE MADEIRA   | UN    | 16   | 1    | 2,0%      | 1,00       | 1,00     | 1.732,47  | 1.732,47   |             |                            |                     |                     | Canteiro | SINAPI   | 41598  | POSTE MADEIRA   | UN   | S         | 1.732,47 | 0,00%    |       |
| <b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>  |      |  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| <b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA BATE ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 6 T - 136 KW</b> |      |  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| 18   | 3.1  | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA BATE ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 6 T - 136 KW          | UN    | 18   | 1    | 2,0%      | 1,00       | 1,00     | 3.726,48  | 3.726,48   | 3.726,48    |                            |                     |                     |          | Composiç   | MOB_DES  | MOB_MOB   | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | VB        | S        | 3.727,42 | 0,03% |
| A  |      | VESTÍRIOS  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| A  | 4.0  | MOVIMENTO DE TERRA   |       |      |      |           |            |          |           |            | 5.472,15    |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| A  |      | BLOCO  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
|  |      | ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017   | M3    | 22   | 2    | 10,0%     | 27,43      | 27,42    | 88,57     | 2.428,59   |             | 74,91%                     | 58,87%              | SINAPI              | 96523    | ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017 | M3   | S   | 88,57  | 0,00%     |          |          |       |
| 22   | 4.1  | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017   | M3    | 23   | 6    |           | 24,36      | 23,67    | 46,84     | 1.108,70   |             | 85,29%                     | 64,42%              | SINAPI              | 96995    | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                       | M3   | S   | 46,84  | 0,00%     |          |          |       |
|  |      | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017   |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
|  |      | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016                                   | M2    | 24   | 4    |           | 5,80       | 5,80     | 5,68      | 32,94      |             | 99,91%                     | 97,29%              | SINAPI              | 94097    |  |  |   |  |           |          |          |       |
| A  |      | VIGA BALDRAME  |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
|  |      | ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017   | M3    | 26   | 1    |           | 12,03      | 12,04    | 116,35    | 1.400,85   |             | 84,61%                     | 90,17%              | SINAPI              | 96527    | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                       | M3   | S   | 46,84  | 0,00%     |          |          |       |
| 26   | 4.4  | ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017   | M3    | 26   | 1    |           | 12,03      | 12,04    | 116,35    | 1.400,85   |             | 84,61%                     | 90,17%              | SINAPI              | 96527    | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                       | M3   | S   | 46,84  | 0,00%     |          |          |       |
| 27   | 4.5  | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017   | M3    | 23   | 6    |           | 8,96       | 9,93     | 46,84     | 465,12     |             | 95,42%                     | 64,42%              | SINAPI              | 96995    | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                       | M3   | S   | 46,84  | 0,00%     |          |          |       |
|  |      | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016                                   | M2    | 24   | 4    |           | 6,33       | 5,68     | 35,95     |            |             | 99,88%                     | 97,29%              | SINAPI              | 94097    |  |  |   |  |           |          |          |       |
| A  |      | FUNDACAO   |       |      |      |           |            |          |           |            | 15.241,49   |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
| A  |      | BLOCOS   |       |      |      |           |            |          |           |            |             |                            |                     |                     |          |  |  |   |  |           |          |          |       |
|  |      | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017   | M2    | 31   | 2    |           |            |          | 5,80      | 27,13      | 157,35      |                            | 98,62%              | 94,34%              | SINAPI   | 96619  |  |   |  |           |          |          |       |
| 31   | 5.1  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017   | M2    | 31   | 2    |           |            |          | 5,80      | 27,13      | 157,35      |                            | 98,62%              | 94,34%              | SINAPI   | 96619  |  |   |  |           |          |          |       |

| ID       | Item | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde   | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte  | Código    | Descrição  | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |
|----------|------|--|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|----------|-------------|------------|------------|--------|-----------|--|-------|-------|----------|-------|
| 32       | 5.2  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3    | 32   | 7    |           | 3,07       | 3,07   | 403,11   | 1.237,55 | -           | 86,70%     | 54,79%     | SINAPI | 94965     | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3    | S     | 403,11   | 0,00% |
| 33       | 5.3  | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES   | M3    | 33   | 4    |           | 3,07       | 3,07   | 128,52   | 394,56   | -           | 96,01%     | 80,84%     | SINAPI | 74157/004 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | M2    | S     | 64,57    | 0,00% |
| 34       | 5.4  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | M2    | 34   | 2    |           | 18,26      | 18,26  | 64,57    | 1.179,05 | -           | 87,16%     | 73,95%     | SINAPI | 96534     | UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | M2    | S     | 64,57    | 0,00% |
| 35       | 5.5  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG    | 35   | 3    |           | 16,90      | 16,90  | 12,01    | 202,97   | -           | 98,10%     | 72,37%     | SINAPI | 96545     | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG    | S     | 12,01    | 0,00% |
| 36       | 5.6  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG    | 36   | 3    |           | 47,00      | 47,00  | 15,03    | 706,41   | -           | 92,47%     | 82,29%     | SINAPI | 96543     |  |       |       |          |       |
| <b>A</b> |      | <b>ESTACA</b>  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |        |           |  |       |       |          |       |
| 38       | 5.7  | MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016   | KG    | 38   | 2    |           | 83,90      | 83,90  | 9,47     | 794,53   | -           | 91,29%     | 63,23%     | SINAPI | 95577     | MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016   | KG    | S     | 9,47     | 0,00% |
| 39       |      | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016   | KG    | 39   | 2    |           | 22,50      | 22,50  | 12,03    | 270,68   | -           | 97,44%     | 83,17%     | SINAPI | 95584     |  |       |       |          |       |
| 40       |      | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015 | M     | 40   | 2    | 10,0%     | 102,00     | 102,00 | 54,30    | 5.538,60 | -           | 60,71%     | 40,58%     | SINAPI | 90877     | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015 | M     | S     | 54,30    | 0,00% |
| 41       |      | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016  | UN    | 41   | 2    |           | 17,00      | 17,00  | 17,04    | 289,68   | -           | 97,28%     | 92,77%     | SINAPI | 95601     |  |       |       |          |       |
| <b>A</b> |      | <b>VIGA BALDRAME</b>   |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |        |           |  |       |       |          |       |
| 43       | 5.8  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3    | 32   | 7    |           | 2,11       | 2,11   | 403,11   | 850,56   | -           | 90,49%     | 54,79%     | SINAPI | 94965     | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3    | S     | 403,11   | 0,00% |
| 44       | 5.9  | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES   | M3    | 33   | 4    |           | 2,11       | 2,11   | 128,52   | 271,18   | -           | 97,39%     | 80,84%     | SINAPI | 74157/004 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | M2    | S     | 54,24    | 0,00% |
| 45       | 5.10 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | M2    | 45   | 1    | 10,0%     | 35,18      | 35,18  | 54,24    | 1.908,16 | -           | 79,72%     | 85,59%     | SINAPI | 96536     | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG    | S     | 12,01    | 0,00% |
| 46       | 5.11 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG    | 35   | 3    |           | 65,80      | 65,80  | 12,01    | 790,26   | -           | 91,44%     | 72,37%     | SINAPI | 96545     | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG    | S     | 12,01    | 0,00% |
| 47       | 5.12 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG    | 47   | 1    |           | 13,70      | 13,70  | 10,47    | 143,44   | -           | 98,94%     | 99,08%     | SINAPI | 96546     |  |       |       |          |       |
| 48       | 5.13 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG    | 36   | 3    |           | 33,70      | 33,70  | 15,03    | 506,51   | -           | 94,66%     | 82,29%     | SINAPI | 96543     |  |       |       |          |       |
| <b>A</b> |      | <b>ESTRUTURA VIGAS</b>   |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |        |           |  |       |       |          |       |

| ID  | Item | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde   | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte  | Código | Descrição  | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |
|---|------|--|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|----------|-------------|------------|------------|--------|--------|--|-------|-------|----------|-------|
| 51  | 6.1  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADD L AF_07/2016  | M3    | 32   | 7    |           | 2,90       | 2,90   | 403,11   | 1.169,02 |             | 87,85%     | 54,79%     | SINAPI | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016  | M3    | S     | 403,11   | 0,00% |
| 52  | 6.2  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015   | M3    | 52   | 3    |           | 2,90       | 2,90   | 199,19   | 577,65   |             | 94,12%     | 85,96%     | SINAPI | 92873  |  |       |       |          |       |
| 53  | 6.3  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015   | M2    | 53   | 1    | 10,0%     | 48,79      | 48,79  | 118,38   | 5.775,76 |             | 58,51%     | 65,55%     | SINAPI | 92447  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015   | M2    | S     | 118,38   | 0,00% |
| 54  | 6.4  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                              | KG    | 54   | 1    |           | 85,90      | 85,90  | 11,99    | 1.029,94 |             | 88,70%     | 92,37%     | SINAPI | 92777  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                              | KG    | S     | 1.029,94 | 0,00% |
| 55  | 6.5  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                             | KG    | 55   | 3    |           | 36,30      | 36,30  | 10,39    | 377,16   |             | 96,30%     | 74,73%     | SINAPI | 92778  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                             | KG    | S     | 10,39    | 0,00% |
| 56  | 6.6  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                             | KG    | 56   | 1    |           | 8,30       | 8,30   | 8,57     | 71,13    |             | 99,61%     | 99,65%     | SINAPI | 92779  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                             | KG    | S     | 71,13    | 0,00% |
| 57  | 6.7  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                              | KG    | 57   | 3    | 10,0%     | 54,30      | 54,30  | 15,13    | 821,56   |             | 90,81%     | 79,74%     | SINAPI | 92775  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                              | KG    | S     | 15,13    | 0,00% |
| <b>A PILAR</b>                            |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |        |        |  |       |       |          |       |
| 59  | 6.8  | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015         | M3    | 59   | 2    |           | 2,01       | 2,01   | 674,44   | 1.355,62 |             | 85,70%     | 76,11%     | SINAPI | 92718  | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015         | M3    | S     | 674,44   | 0,00% |
| 60  | 6.9  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA | M2    | 60   | 2    | 10,0%     | 42,60      | 42,33  | 127,10   | 5.380,14 |             | 61,76%     | 60,76%     | SINAPI | 92410  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA | M2    | S     | 127,10   | 0,00% |
| 61  | 6.10 | RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015  | M2    | 61   | 2    |           |            |        |          |          |             |            |            |        |        |  |       |       |          |       |
| 62  | 6.10 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                             | KG    | 55   | 3    |           | 138,51     | 163,70 | 10,39    | 1.700,84 |             | 82,52%     | 74,73%     | SINAPI | 92778  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                             | KG    | S     | 10,39    | 0,00% |
| <b>A LAJE MACICA</b>                      |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |        |        |  |       |       |          |       |
| <b>Q69100 MONTAGEM. AF_12/2015</b>        |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |        |        |  |       |       |          |       |
| <b>A Alfredo Rodrigues Neto - c136565</b> |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |        |        |  |       |       |          |       |

| ID  | Item | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde   | P. Unit. | P. Total  | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte  | Código   | Descrição  | Unid. | Corrp? | P. Unit. | Dif.  |
|---|------|--|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|-----------|-------------|------------|------------|--------|----------|--|-------|--------|----------|-------|
| 64  | 6.12 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | M3    | 32   | 7    |           | 3,67       | 3,67   | 403,11   | 1.479,41  |             | 84,06%     | 54,79%     | SINAPI | 94965    | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | M3    | 5      | 403,11   | 0,00% |
| 65  | 6.13 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015   | M3    | 52   | 3    |           | 3,67       | 3,67   | 199,19   | 731,03    |             | 92,19%     | 85,95%     | SINAPI | 92873    |  |       |        |          |       |
| 66  | 6.14 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015                          | M2    | 66   | 1    |           | 36,63      | 36,63  | 44,31    | 1.623,08  |             | 83,16%     | 88,72%     | SINAPI | 92509    |  |       |        |          |       |
| 67  | 6.15 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG    | 67   | 3    |           | 80,00      | 80,00  | 9,36     | 748,80    |             | 92,04%     | 85,22%     | SINAPI | 92787    |  |       |        |          |       |
| 68  | 6.16 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG    | 68   | 1    |           | 74,50      | 74,50  | 12,86    | 958,07    |             | 89,09%     | 92,95%     | SINAPI | 92784    |  |       |        |          |       |
| <b>A 7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                    |      |  |       |      |      |           |            |        |          |           |             |            |            |        |          |  |       |        |          |       |
| 70  | 7.1  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.  | M2    | 70   | 1    |           |            | 19,01  | 12,14    | 230,78    |             | 97,63%     | 98,14%     | SINAPI | 74106/00 |  |       |        |          |       |
| 71  | 7.2  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018   | M2    | 71   | 1    |           |            | 19,01  | 36,90    | 701,47    |             | 92,74%     | 94,94%     | SINAPI | 98562    |  |       |        |          |       |
| <b>A 8.0 LAJE</b>                                 |      |  |       |      |      |           |            |        |          |           |             |            |            |        |          |  |       |        |          |       |
| 73  | 7.3  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018   | M2    | 73   | 1    |           | 36,51      | 36,51  | 38,22    | 1.395,41  |             | 85,16%     | 90,72%     | SINAPI | 98557    |  |       |        |          |       |
| <b>A 8.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS</b> |      |  |       |      |      |           |            |        |          |           |             |            |            |        |          |  |       |        |          |       |
| 76  | 8.1  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2    | 76   | 1    | 10,0%     | 126,73     | 126,72 | 82,32    | 10.431,59 |             | 53,47%     | 56,83%     | SINAPI | 89168    | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2    | 5      | 82,32    | 0,00% |
| <b>A 8.0 VERGAS E CONTRAVERGAS</b>                |      |  |       |      |      |           |            |        |          |           |             |            |            |        |          |  |       |        |          |       |
| 78  | 8.2  | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M     | 78   | 1    |           |            | 2,60   | 27,16    | 70,62     |             | 99,64%     | 99,67%     | SINAPI | 93182    |  |       |        |          |       |
| 79  | 8.3  | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M     | 79   | 1    |           |            | 2,60   | 26,78    | 69,63     |             | 99,65%     | 99,69%     | SINAPI | 93194    |  |       |        |          |       |
| 80  | 8.4  | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M     | 80   | 1    |           |            | 5,00   | 34,11    | 170,55    |             | 98,43%     | 98,69%     | SINAPI | 93183    |  |       |        |          |       |
| 81  | 8.5  | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M     | 81   | 1    |           |            | 5,00   | 31,55    | 157,75    |             | 98,58%     | 98,82%     | SINAPI | 93195    |  |       |        |          |       |
| 82  | 8.6  | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M     | 82   | 1    |           |            | 5,40   | 20,82    | 112,43    |             | 99,21%     | 99,25%     | SINAPI | 93184    |  |       |        |          |       |
| <b>A 8.0 DIVISÓRIAS</b>                           |      |  |       |      |      |           |            |        |          |           |             |            |            |        |          |  |       |        |          |       |

| ID | Item | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde   | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte   | Código  | Descrição  | Unid.      | Comp? | P. Unit. | Dif.   |       |
|----|------|--|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|----------|-------------|------------|------------|---|---------|--|------------|-------|----------|--------|-------|
| 84 | 8.7  | DIVISÓRIA EM GRANILITE, ESP = 3CM, ASENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS   | M2    | 84   | 1    | 10,0%     | 14,72      | 14,72  | 348,29   | 5.126,83 | 9.638,51    | 65,88%     | 69,75%     | SINAPI  | 73774/1 | DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPRESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO   | M2         | S     | 348,29   | 0,00%  |       |
| A  | 9.0  | ESQUADRIAS CONTRAMARCO   |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |
| 87 | 9.1  | CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | M     | 87   | 1    |           |            | 15,20  | 51,71    | 785,99   |             | 91,75%     | 94,81%     | SINAPI  | 94587   |  |            |       |          |        |       |
| A  | 9.2  | JANELAS EM ALUMÍNIO  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |
| 89 | 9.2  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2    | 89   | 1    |           |            | 2,80   | 500,12   | 1.400,34 |             | 84,89%     | 90,45%     | SINAPI  | 94569   |  |            |       |          |        |       |
| A  |      | PORAS EM MADEIRA   |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |
| 91 | 9.3  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), Padrão Popular, 90x210CM, ESP. 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C/ EXEC. DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ADAPTADA                    | UN    | 91   | 1    | 2,0%      | 2,00       | 2,00   | 1.041,62 | 2.083,24 |             | 77,02%     | 84,85%     | KIT_PORTA_EM_EXECUCAO_DO_FURO - A_MADEIRA_FORNECIMENTO_E_INSTALAÇÃO - Composição_RA_90x21 ADAPTADA PARA PNE (SINAPI 91315 + 0_PNE BARRA APOIO 40CM) |         |  | UN         | S     | 1.052,72 | -1,05% |       |
| A  |      | PORAS EM ALUMÍNIO  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |
| 93 | 9.4  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2    | 93   | 1    | 10,0%     | 9,12       | 9,12   | 588,70   | 5.368,94 | 16.815,65   |            | 62,81%     | 67,72%  | SINAPI  | 91341  | AF_12/2019 | M2    | S        | 588,70 | 0,00% |
| A  | 10.0 | REVESTIMENTO PAREDE  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |
| 95 | 10.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014  | M2    | 96   | 1    |           | 143,12     | 143,11 | 3,51     | 502,32   |             | 94,85%     | 96,49%     | SINAPI  | 87879   |  |            |       |          |        |       |
|    |      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |
| 97 | 10.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014  | M2    | 97   | 1    |           | 44,46      | 44,45  | 7,90     | 351,16   |             | 96,73%     | 97,78%     | SINAPI  | 87905   |  |            |       |          |        |       |
|    | 10.3 | PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014   |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |
| 98 | 10.4 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2    | 98   | 3    |           | 64,80      | 64,80  | 5,89     | 381,67   |             | 96,16%     | 93,85%     | SINAPI  | 87894   | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2         | S     | 28,77    | 0,00%  |       |
|    |      | EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014   |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |   |         |  |            |       |          |        |       |

| ID   | Item  | Descrição   | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtd    | P. Unit. | P. Total               | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte  | Código | Descrição   | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |  |
|--|-------|---|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|------------------------|-------------|------------|------------|--------|--------|---|-------|-------|----------|-------|--|
| 100  | 10.5  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                       | M2    | 100  | 1    |           | 31,97      | 39,52  | 29,99    | 1.185,20               |             | 86,93%     | 91,73%     | SINAPI | 87529  |   |       |       |          |       |  |
| 101  | 10.6  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014  | M2    | 101  | 1    | 10,0%     | 44,45      | 44,45  | 49,01    | 2.178,49               |             | 75,78%     | 84,03%     | SINAPI | 87775  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014   | M2    | S     | 49,01    | 0,00% |  |
| 102  | 10.7  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014  | M2    | 102  | 3    | 10,0%     | 64,80      | 64,80  | 31,78    | 2.059,34               |             | 77,42%     | 70,68%     | SINAPI | 87792  | AF_06/2014  | M2    | S     | 31,78    | 0,00% |  |
| 103  | 10.8  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÈS OU SEMI-GRÈS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014 | M2    | 103  | 1    | 10,0%     | 117,11     | 112,14 | 50,86    | 5.703,44               |             | 59,63%     | 66,67%     | SINAPI | 89170  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÈS OU SEMI-GRÈS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014 | M2    | S     | 50,86    | 0,00% |  |
| <b>A TETO</b>                              |       |   |       |      |      |           |            |        |          |                        |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 105  | 10.9  | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014   | M2    | 105  | 1    |           | 30,39      | 30,39  | 10,97    | 333,38                 |             | 96,86%     | 97,92%     | SINAPI | 87884  |   |       |       |          |       |  |
| 106  | 10.10 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015  | M2    | 106  | 1    |           | 30,39      | 30,39  | 29,43    | 894,38                 | 2.236,83    | 89,81%     | 93,68%     | SINAPI | 90408  |   |       |       |          |       |  |
| <b>A 11.0 PISOS</b>                        |       |   |       |      |      |           |            |        |          |                        |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 108  | 11.1  | REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERIS, ESPESSURA DE 5 CM.   | M2    | 108  | 2    |           | 30,39      | 30,40  | 5,85     | 177,84                 |             | 98,39%     | 87,40%     | SINAPI | 95241  | REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERIS, ESPESSURA DE 5 CM.   |       |       |          |       |  |
| 109  | 11.2  | AF_07/2016 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM  | M2    | 109  | 1    |           | 30,39      | 30,40  | 25,98    | 789,79                 |             | 91,60%     | 94,65%     | SINAPI | 95241  | AF_07/2016 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 CM  |       |       |          |       |  |
| <b>A 12.0 FORRO</b>                        |       |   |       |      |      |           |            |        |          |                        |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 112  | 12.1  | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P   | M2    | 112  | 1    |           | 10,29      | 10,30  | 41,58    | 428,27                 |             | 95,77%     | 97,04%     | SINAPI | 96113  |   |       |       |          |       |  |
| <b>A 13.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b> |       |   |       |      |      |           |            |        |          |                        |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 115  | 13.1  | INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA KIT CAVELETE PARA MEDIDAÇAO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 ("") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 HIDRÔMETRO DN 25 (5,0 M3/H)   | UN    | 115  | 1    |           |            | 1,00   | 150,75   | 150,75                 |             | 98,77%     | 98,94%     | SINAPI | 95635  |   |       |       |          |       |  |
| <b>C 14.0 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>    |       |   |       |      |      |           |            |        |          |                        |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
|  |       | AF_11/2016 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016   | UN    | 116  | 1    |           |            | 1,00   | 162,53   | 40/05/2020 - Pág. 6/21 |             | 98,52%     | 98,76%     | SINAPI | 95675  |   |       |       |          |       |  |

| ID  | Item  | Descrição   | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte               | Código | Descrição | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif. |
|-----|-------|---|-------|------|------|-----------|------------|-------|----------|----------|-------------|------------|------------|---------------------|--------|-----------|-------|-------|----------|------|
| 117 | 13.3  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                      | M     | 117  | 1    |           |            | 69,17 | 8,18     | 565,81   |             | 94,34%     | 96,18%     | SINAPI              | 89402  |           |       |       |          |      |
| 118 | 13.4  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | M     | 118  | 1    |           |            | 3,90  | 26,60    | 103,74   |             | 99,30%     | 99,34%     | SINAPI              | 89357  |           |       |       |          |      |
| 119 | 13.5  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | M     | 119  | 1    |           |            | 9,75  | 11,56    | 112,71   |             | 99,19%     | 99,23%     | SINAPI              | 89448  |           |       |       |          |      |
| 120 | 13.6  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | M     | 120  | 1    |           |            | 10,85 | 13,30    | 144,31   |             | 98,88%     | 99,02%     | SINAPI              | 89449  |           |       |       |          |      |
| 121 | 13.7  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                           | M     | 121  | 1    |           |            | 14,80 | 21,82    | 322,94   |             | 96,98%     | 98,04%     | SINAPI              | 89450  |           |       |       |          |      |
| 122 | 13.8  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                              | UN    | 122  | 1    |           |            | 25,00 | 5,65     | 141,25   |             | 98,95%     | 99,11%     | SINAPI              | 89408  |           |       |       |          |      |
| 123 | 13.9  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN    | 123  | 1    |           |            | 1,00  | 11,13    | 11,13    |             | 100,00%    | 100,00%    | SINAPI              | 89367  |           |       |       |          |      |
| 124 | 13.10 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN    | 124  | 1    |           |            | 6,00  | 10,04    | 60,24    |             | 99,73%     | 99,76%     | SINAPI              | 89497  |           |       |       |          |      |
| 125 | 13.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN    | 125  | 1    |           |            | 6,00  | 12,26    | 73,56    |             | 99,60%     | 99,63%     | SINAPI              | 89501  |           |       |       |          |      |
| 126 | 13.12 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014     | UN    | 126  | 1    |           |            | 11,00 | 29,48    | 324,28   |             | 96,92%     | 97,98%     | SINAPI              | 89505  |           |       |       |          |      |
| 127 | 13.13 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN    | 127  | 1    |           |            | 8,00  | 12,69    | 101,52   |             | 99,34%     | 99,38%     | SINAPI              | 90373  |           |       |       |          |      |
| 128 | 13.14 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN    | 128  | 1    |           |            | 1,00  | 11,97    | 11,97    |             | 100,00%    | 100,00%    | SINAPI              | 89443  |           |       |       |          |      |
| 129 | 13.15 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN    | 129  | 1    |           |            | 6,00  | 15,47    | 92,82    |             | 99,43%     | 99,45%     | SINAPI              | 89623  |           |       |       |          |      |
| 130 | 13.16 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN    | 130  | 1    |           |            | 2,00  | 18,91    | 37,82    |             | 99,87%     | 99,90%     | SINAPI              | 89625  |           |       |       |          |      |
| 131 | 13.17 | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN    | 131  | 1    |           |            | 1,00  | 37,97    | 37,97    |             | 99,85%     | 99,89%     | SINAPI              | 89628  |           |       |       |          |      |
| 132 | 13.18 | BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA/PF/DIAI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                              | UN    | 132  | 1    |           |            | 2,00  | 17,68    | 35,36    |             | 99,90%     | 99,92%     | SINAPI              | 89396  |           |       |       |          |      |
| 133 | 13.19 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                  | UN    | 133  | 1    |           |            | 6,00  | 10,56    | 63,36    |             | 99,70%     | 99,74%     | Composiç ão AMM 100 | 001    |           |       |       |          |      |
| 134 | 13.20 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN    | 134  | 1    |           |            | 3,00  | 17,12    | 51,36    |             | 99,80%     | 99,83%     | SINAPI              | 89605  |           |       |       |          |      |

| ID  | Item  | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte      | Código      | Descrição | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif. |
|-----|-------|--|-------|------|------|-----------|------------|-------|----------|----------|-------------|------------|------------|------------|-------------|-----------|-------|-------|----------|------|
| 147 | 13.33 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016  | UN    | 147  | 1    |           |            | 3,00  | 43,35    | 130,05   |             | 99,10%     | 99,19%     | SINAPI     | 94707       |           |       |       |          |      |
| 148 | 13.34 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS   | UN    | 148  | 1    |           |            | 2,00  | 798,00   | 1.596,00 |             | 83,48%     | 89,04%     | SINAPI     | 88503       |           |       |       |          |      |
|     |       | <b>A LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>   |       |      |      |           |            |       |          |          |             |            |            |            |             |           |       |       |          |      |
| 150 | 13.35 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016  | UN    | 150  | 1    |           |            | 4,00  | 206,04   | 824,16   |             | 90,65%     | 94,18%     | SINAPI     | 95470       |           |       |       |          |      |
| 151 | 13.36 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016  | UN    | 151  | 1    |           |            | 2,00  | 688,86   | 1.377,72 |             | 85,43%     | 90,99%     | SINAPI     | 95472       |           |       |       |          |      |
| 152 | 13.37 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSAS) -   | UN    | 152  | 1    |           |            | 6,00  | 31,87    | 191,22   |             | 98,21%     | 98,55%     | Composição | AMM HID 002 |           |       |       |          |      |
| 153 | 13.38 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2    | 153  | 1    |           |            | 1,08  | 616,07   | 665,36   |             | 93,27%     | 95,34%     | Composição | AMM HID 003 |           |       |       |          |      |
| 154 | 13.39 | AF_12/2013 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UN    | 154  | 1    |           |            | 2,00  | 210,71   | 421,42   |             | 95,85%     | 97,13%     | SINAPI     | 86943       |           |       |       |          |      |
| 155 | 13.40 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013   | UN    | 155  | 1    |           |            | 6,00  | 57,65    | 345,90   |             | 96,79%     | 97,85%     | SINAPI     | 86906       |           |       |       |          |      |
| 156 | 13.41 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | UN    | 156  | 1    |           |            | 4,00  | 165,29   | 661,16   |             | 93,53%     | 95,47%     | SINAPI     | 86937       |           |       |       |          |      |
| 157 | 13.42 | AF_12/2013 CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM   | UN    | 157  | 1    |           |            | 4,00  | 12,09    | 48,36    |             | 99,82%     | 99,85%     | SINAPI     | 86885       |           |       |       |          |      |
| 158 | 13.43 | RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016  | UN    | 158  | 1    |           |            | 4,00  | 89,50    | 358,00   |             | 96,52%     | 97,51%     | SINAPI     | 9535        |           |       |       |          |      |
| 159 | 13.44 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016  | UN    | 160  | 1    |           |            | 4,00  | 77,62    | 310,48   |             | 97,11%     | 95,84%     | SINAPI     | 89985       |           |       |       |          |      |
| 160 | 13.45 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016  | UN    | 161  | 1    |           |            | 4,00  | 57,21    | 228,84   |             | 97,68%     | 98,18%     | SINAPI     | 95547       |           |       |       |          |      |
| 161 | 13.46 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016  | UN    | 162  | 1    |           |            | 4,00  | 38,55    | 154,20   |             | 98,71%     | 98,91%     | SINAPI     | 95545       |           |       |       |          |      |
|     |       | <b>A INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>  |       |      |      |           |            |       |          |          |             |            |            |            |             |           |       |       |          |      |
| 164 | 13.48 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M     | 164  | 1    |           |            | 14,40 | 17,06    | 245,66   |             | 97,54%     | 98,09%     | SINAPI     | 89711       |           |       |       |          |      |

| ID                      | Item  | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte       | Código      | Descrição | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif. |
|-------------------------|-------|--|-------|------|------|-----------|------------|-------|----------|----------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-----------|-------|-------|----------|------|
| 165                     | 13.49 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                    | M     | 165  | 1    |           |            | 5,70  | 25,25    | 143,93   |             | 98,91%     | 99,05%     | SINAPI      | 89712       |           |       |       |          |      |
| 166                     | 13.50 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014   | M     | 166  | 1    |           |            | 10,80 | 9,33     | 100,76   |             | 99,38%     | 99,42%     | SINAPI      | 89798       |           |       |       |          |      |
| 167                     | 13.51 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                   | M     | 167  | 2    |           |            | 23,30 | 50,26    | 1.171,06 |             | 87,62%     | 89,62%     | SINAPI      | 89714       |           |       |       |          |      |
| 168                     | 13.52 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN    | 168  | 1    |           |            | 2,00  | 9,17     | 18,34    |             | 99,97%     | 99,98%     | Composiç ão | AMM HID 004 |           |       |       |          |      |
| 169                     | 13.53 | JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN    | 169  | 1    |           |            | 6,00  | 17,06    | 102,36   |             | 99,32%     | 99,36%     | Composiç ão | AMM HID 006 |           |       |       |          |      |
| 170                     | 13.54 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014        | UN    | 170  | 1    |           |            | 4,00  | 10,02    | 40,08    |             | 99,85%     | 99,88%     | SINAPI      | 89731       |           |       |       |          |      |
| 171                     | 13.55 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                             | UN    | 171  | 1    |           |            | 4,00  | 6,90     | 27,60    |             | 99,95%     | 99,96%     | SINAPI      | 89726       |           |       |       |          |      |
| 172                     | 13.56 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                            | UN    | 172  | 1    |           |            | 2,00  | 10,45    | 20,90    |             | 99,97%     | 99,98%     | SINAPI      | 89732       |           |       |       |          |      |
| 173                     | 13.57 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | UN    | 173  | 1    |           |            | 2,00  | 15,95    | 31,90    |             | 99,92%     | 99,94%     | SINAPI      | 89810       |           |       |       |          |      |
| 174                     | 13.58 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | UN    | 174  | 1    |           |            | 6,00  | 9,17     | 55,02    |             | 99,76%     | 99,79%     | SINAPI      | 89728       |           |       |       |          |      |
| 175                     | 13.59 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                | UN    | 175  | 1    |           |            | 6,00  | 31,16    | 186,96   |             | 98,32%     | 98,62%     | SINAPI      | 89748       |           |       |       |          |      |
| 176                     | 13.60 | JUNÇÃ O SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN    | 176  | 1    |           |            | 6,00  | 17,60    | 105,60   |             | 99,28%     | 99,32%     | SINAPI      | 89784       |           |       |       |          |      |
| 177                     | 13.61 | CAIXA SIFONADA PVC, 150X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA [NBR 5688] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN    | 177  | 1    |           |            | 3,00  | 39,36    | 118,08   |             | 99,17%     | 99,21%     | SINAPI      | 89797       |           |       |       |          |      |
| Curva ABC v1.02         |       |  |       |      |      |           |            |       |          |          |             |            |            |             |             |           |       |       |          |      |
| 22/04/2020 - Pág. 10/21 |       |  |       |      |      |           |            |       |          |          |             |            |            |             |             |           |       |       |          |      |

| ID  | Item  | Descrição   | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte    | Código   | Descrição  | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |
|---|-------|---|-------|------|------|-----------|------------|-------|----------|----------|-------------|------------|------------|----------|----------|--|-------|-------|----------|-------|
| 179   | 13.63 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | UN    | 179  | 1    |           |            | 2,00  | 11,02    | 22,04    | -           | 99,95%     | 99,96%     | SINAPI   | 89710    |  |       |       |          |       |
| 180   | 13.64 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN    | 180  | 1    |           |            | 3,00  | 269,35   | 808,05   | -           | 91,13%     | 94,50%     | SINAPI   | 74166/00 |  |       |       |          |       |
| <b>A</b> SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - EXECUÇÃO DO TANQUE SÉPTICO/FILTRO ANAERÓBIO - DIMENSÕES E UNIDADES DE ACORDO COM O PROJETO |       |   |       |      |      |           |            |       |          |          |             |            |            |          |          |  |       |       |          |       |
| 182   | 13.65 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. | M3    | 182  | 2    |           |            | 22,47 | 8,41     | 188,97   | -           | 98,28%     | 97,71%     | SINAPI   | 90084    |  |       |       |          |       |
| 183   | 13.66 | AF_06/2016 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.  | M2    | 183  | 1    |           |            | 10,31 | 2,87     | 29,59    | -           | 99,93%     | 99,95%     | SINAPI   | 94099    | REATERRO MANUAL APILOADO COM   |       |       |          |       |
| 184   | 13.67 | AF_10/2017 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.  | M3    | 23   | 6    |           |            | 7,71  | 46,84    | 361,14   | -           | 96,45%     | 64,42%     | SINAPI   | 96995    | SOQUETE. AF_10/2017  | M3    | S     | 46,84    | 0,00% |
| 185   | 13.68 | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014   | M2    | 185  | 1    |           |            | 20,89 | 71,03    | 1.483,82 | -           | 83,77%     | 89,33%     | SINAPI   | 89292    | ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)  |       |       |          |       |
| 186   | 13.69 | ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)   | M2    | 186  | 4    |           |            | 2,85  | 79,58    | 226,80   | -           | 97,72%     | 62,04%     | SINAPI   | 72132    | CALE (AREIA)   | M2    | S     | 79,58    | 0,00% |
| 187   | 13.70 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | M3    | 32   | 7    |           |            | 2,02  | 403,11   | 814,28   | -           | 90,97%     | 54,79%     | SINAPI   | 94965    | CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3    | S     | 403,11   | 0,00% |
| 188   | 13.71 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECÇÃO/FOSSA SEPTICA   | UN    | 188  | 2    |           |            | 2,00  | 28,96    | 57,92    | -           | 99,74%     | 99,52%     | SINAPI-I | 6087     |  |       |       |          |       |
| 189   | 13.72 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM  | M2    | 189  | 2    |           |            | 10,31 | 13,24    | 136,50   | -           | 99,02%     | 95,96%     | SINAPI   | 85662    |  |       |       |          |       |
| 190   | 13.73 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014   | M2    | 98   | 3    |           |            | 21,38 | 5,89     | 125,93   | -           | 99,15%     | 93,85%     | SINAPI   | 87894    | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. |       |       |          |       |
| 191   | 13.74 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014   | M2    | 102  | 3    |           |            | 21,38 | 31,78    | 679,46   | -           | 93,01%     | 70,68%     | SINAPI   | 87792    | AF_06/2014   | M2    | S     | 31,78    | 0,00% |
| 192   | 13.75 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM   | M2    | 192  | 1    |           |            | 26,51 | 69,23    | 1.835,29 | -           | 81,17%     | 87,04%     | SINAPI   | 83735    |  |       |       |          |       |

| ID  | Item  | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte    | Código | Descrição  | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |
|---|-------|--|-------|------|------|-----------|------------|-------|----------|----------|-------------|------------|------------|----------|--------|--|-------|-------|----------|-------|
| 193   | 13.76 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | M     | 167  | 2    |           |            | 6,00  | 50,26    | 301,56   | -           | 97,17%     | 89,62%     | SINAPI   | 89714  |  |       |       |          |       |
| 194   | 13.77 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | UN    | 194  | 1    |           |            | 2,00  | 35,42    | 70,84    | -           | 99,62%     | 90,66%     | SINAPI   | 89796  |  |       |       |          |       |
| 195   | 13.78 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | UN    | 195  | 2    |           |            | 1,00  | 21,62    | 21,62    | -           | 99,96%     | 99,87%     | SINAPI   | 89744  |  |       |       |          |       |
| 196   | 13.79 | LEITO FILTRANTE - FORNECIMENTO C/ BRITA NO. 4  | M3    | 196  | 2    |           |            | 1,80  | 221,93   | 399,47   | -           | 95,93%     | 93,14%     | SINAPI   | 2      | 73873/00   |       |       |          |       |
| 197   | 13.80 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017   | M2    | 197  | 2    |           |            | 8,93  | 99,86    | 891,75   | -           | 89,98%     | 88,41%     | SINAPI   | 97086  |  |       |       |          |       |
| 198   | 13.81 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG    | 67   | 3    |           |            | 74,70 | 9,36     | 699,19   | -           | 92,88%     | 85,22%     | SINAPI   | 92787  |  |       |       |          |       |
| <b>A SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - EXECUÇÃO DO SUMIDOURO - DIMENSÕES E UNIDADES DE ACORDO COM O PROJETO</b> |       |  |       |      |      |           |            |       |          |          |             |            |            |          |        |  |       |       |          |       |
| 200   | 13.82 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015         | M3    | 182  | 2    |           |            | 19,53 | 8,41     | 164,25   | -           | 98,49%     | 97,71%     | SINAPI   | 90084  |  |       |       |          |       |
| 201   | 13.83 | REATERRO MANUAL APILOAD COM SOQUETE. AF_10/2017  | M3    | 23   | 6    |           |            | 9,16  | 46,84    | 429,05   | -           | 95,68%     | 64,42%     | SINAPI   | 96995  | REATERRO MANUAL APILOAD COM SOQUETE. AF_10/2017  | M3    | S     | 46,84    | 0,00% |
| 202   | 13.84 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)   | M2    | 202  | 1    |           |            | 12,04 | 153,43   | 1.847,30 | -           | 80,45%     | 86,32%     | SINAPI   | 72131  | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2    | S     | 79,58    | 0,00% |
| 203   | 13.85 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)   | M2    | 186  | 4    |           |            | 1,85  | 79,58    | 147,22   | -           | 98,82%     | 62,04%     | SINAPI   | 72132  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016           | M2    | S     | 79,58    | 0,00% |
| 204   | 13.86 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3    | 32   | 7    |           |            | 0,66  | 403,11   | 266,05   | -           | 97,49%     | 54,79%     | SINAPI   | 94965  | BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | M3    | S     | 403,11   | 0,00% |
| 205   | 13.87 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPFCAO/FOSSA SEPTICA JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN    | 188  | 2    |           |            | 1,00  | 28,96    | 28,96    | -           | 99,94%     | 99,52%     | SINAPI-I | 6087   |  |       |       |          |       |
| 206   | 13.88 | LEITO FILTRANTE - FORNECIMENTO C/ BRITA AF_12/2014   | UN    | 195  | 2    |           |            | 1,00  | 21,62    | 21,62    | -           | 99,96%     | 99,87%     | SINAPI   | 89744  | 73873/00   |       |       |          |       |
| 207   | 13.89 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 NO. 4   | M3    | 196  | 2    |           |            | 2,45  | 221,93   | 543,73   | -           | 94,56%     | 93,14%     | SINAPI   | 2      |  |       |       |          |       |
| 208   | 13.90 | UTILIZAÇÕES. AF_09/2017  | M2    | 197  | 2    |           |            | 7,52  | 99,86    | 750,95   | -           | 91,90%     | 88,41%     | SINAPI   | 97086  |  |       |       |          |       |

| ID  | Item          | Descrição   | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde   | P. Unit. | P. Total | Totalizad        | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte  | Código | Descrição  | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |  |
|-----|---------------|---|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|----------|------------------|------------|------------|--------|--------|------------|-------|-------|----------|-------|--|
| 209 | 13.91         | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG    | 67   | 3    |           |            | 49,54  | 9,36     | 463,69   | -                | 95,51%     | 85,22%     | SINAPI | 92787  |            |       |       |          |       |  |
|     | <b>A 14.0</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |       |      |      |           |            |        |          |          | <b>15.404,58</b> |            |            |        |        |            |       |       |          |       |  |
|     |               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M     | 211  | 1    | 10,0%     | 710,00     | 710,00 | 3,21     | 2.279,10 | -                | 75,36%     | 82,74%     | SINAPI | 91926  | AF_12/2015 | M     | S     | 3,21     | 0,00% |  |
| 212 | 14.3          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M     | 212  | 2    |           | 61,00      | 61,00  | 7,89     | 481,29   | -                | 95,14%     | 96,58%     | SINAPI | 92980  |            |       |       |          |       |  |
| 213 | 14.4          | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 213  | 1    |           |            | 4,00   | 22,95    | 91,80    | -                | 99,45%     | 99,47%     | SINAPI | 91953  |            |       |       |          |       |  |
| 214 | 14.5          | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN    | 214  | 1    |           |            | 4,00   | 24,21    | 96,84    | -                | 99,42%     | 99,44%     | SINAPI | 92000  |            |       |       |          |       |  |
| 215 | 14.6          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN    | 215  | 1    |           |            | 11,00  | 14,05    | 154,55   | -                | 98,68%     | 98,88%     | SINAPI | 1      | 74130/00   |       |       |          |       |  |
| 216 | 14.7          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN    | 216  | 1    |           |            | 1,00   | 21,43    | 21,43    | -                | 99,97%     | 99,97%     | SINAPI | 2      | 74130/00   |       |       |          |       |  |
| 217 | 14.8          | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 217  | 1    |           |            | 4,00   | 11,33    | 45,32    | -                | 99,84%     | 99,86%     | SINAPI | 91936  |            |       |       |          |       |  |
| 218 | 14.9          | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 218  | 1    |           |            | 4,00   | 13,41    | 53,64    | -                | 99,78%     | 99,81%     | SINAPI | 91940  |            |       |       |          |       |  |
| 219 | 14.10         | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 219  | 1    |           |            | 4,00   | 8,85     | 35,40    | -                | 99,89%     | 99,92%     | SINAPI | 91941  |            |       |       |          |       |  |
| 220 | 14.11         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M     | 220  | 1    |           | 2,00       | 2,00   | 7,92     | 15,84    | -                | 99,99%     | 99,99%     | SINAPI | 91854  |            |       |       |          |       |  |
| 221 | 14.12         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M     | 221  | 1    |           | 100,00     | 100,00 | 9,41     | 941,00   | -                | 89,27%     | 93,32%     | SINAPI | 91863  |            |       |       |          |       |  |
| 222 | 14.13         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M     | 222  | 1    |           | 12,00      | 12,00  | 12,11    | 145,32   | -                | 98,85%     | 99,00%     | SINAPI | 91864  |            |       |       |          |       |  |
| 223 | 14.14         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M     | 223  | 1    |           | 14,00      | 14,00  | 14,83    | 207,62   | -                | 98,02%     | 98,43%     | SINAPI | 91865  |            |       |       |          |       |  |
| 224 | 14.15         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M     | 224  | 1    |           | 13,00      | 13,00  | 10,45    | 135,85   | -                | 99,07%     | 99,16%     | SINAPI | 91871  |            |       |       |          |       |  |
| 225 | 14.16         | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 225  | 1    |           |            | 7,00   | 9,36     | 65,52    | -                | 99,69%     | 99,73%     | SINAPI | 91890  |            |       |       |          |       |  |

| ID  | Item  | Descrição   | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total | Totalizad | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte  | Código     | Descrição   | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |
|-----|-------|---|-------|------|------|-----------|------------|-------|----------|----------|-----------|------------|------------|--------|------------|---|-------|-------|----------|-------|
| 226 | 14.17 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN    | 226  | 1    |           |            | 1,00  | 15,58    | 15,58    | -         | 99,99%     | 99,99%     | SINAPI | 91896      |   |       |       |          |       |
| 227 | 14.18 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 227  | 1    |           | 25,00      | 25,00 | 8,05     | 201,25   | -         | 98,13%     | 98,51%     | SINAPI | 91884      |   |       |       |          |       |
| 228 | 14.19 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 228  | 1    |           |            | 1,00  | 9,45     | 9,45     | -         | 100,00%    | 100,00%    | SINAPI | 91885      |   |       |       |          |       |
| 229 | 14.20 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN    | 229  | 1    |           |            | 3,00  | 11,37    | 34,11    | -         | 99,90%     | 99,93%     | SINAPI | 91886      |   |       |       |          |       |
| 230 | 14.21 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P   | UN    | 230  | 1    |           |            | 7,00  | 24,03    | 168,21   | -         | 98,46%     | 98,72%     | SINAPI | 95778      |   |       |       |          |       |
| 231 | 14.22 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P   | UN    | 231  | 1    |           |            | 5,00  | 22,42    | 112,10   | -         | 99,24%     | 99,28%     | SINAPI | 95779      |   |       |       |          |       |
| 232 | 14.23 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P  | UN    | 232  | 1    |           |            | 1,00  | 29,14    | 29,14    | -         | 99,93%     | 99,95%     | SINAPI | 95789      |   |       |       |          |       |
| 233 | 14.24 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P   | UN    | 233  | 1    |           |            | 2,00  | 34,28    | 68,56    | -         | 99,66%     | 99,70%     | SINAPI | 95796      |   |       |       |          |       |
| 234 | 14.25 | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P   | UN    | 234  | 1    |           |            | 3,00  | 26,75    | 80,25    | -         | 99,54%     | 99,57%     | SINAPI | 95781      |   |       |       |          |       |
| 235 | 14.26 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN    | 235  | 1    |           |            | 1,00  | 497,02   | 497,02   | -         | 94,95%     | 96,68%     | SINAPI | 74131/00 4 |   |       |       |          |       |
| 236 | 14.27 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015  | M     | 237  | 1    |           |            | 15,00 | 12,30    | 184,50   | -         | 98,36%     | 98,66%     | SINAPI | 90443      |   |       |       |          |       |
| 237 | 14.28 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.  | M3    | 238  | 3    |           |            | 3,75  | 77,27    | 289,76   | -         | 97,22%     | 78,61%     | SINAPI | 93358      | ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | M3    | S     | 77,27    | 0,00% |
| 238 | 14.29 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | M3    | 239  | 2    |           |            | 3,75  | 26,38    | 98,93    | -         | 99,40%     | 95,08%     | SINAPI | 93382      |   |       |       |          |       |
| 239 | 14.30 | AF_04/2016 HASTE DE AERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACÍOS, ABC v1.02 JUNDÔ COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018 | M     | 240  | 1    |           |            | 25,00 | 7,62     | 190,50   | -         | 98,25%     | 98,58%     | SINAPI | 97667      |   |       |       |          |       |
| 240 | 14.31 | AF_04/2016 HASTE DE AERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACÍOS, ABC v1.02 JUNDÔ COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018 | UN    | 241  | 2    |           |            | 3,00  | 51,05    | 153,15   | -         | 98,74%     | 83,60%     | SINAPI | 96985      |   |       |       |          |       |
| 241 | 14.32 | 22/04/2020 - Pág. 14/21   |       | 242  | 1    |           |            | 1,00  | 156,61   | 156,61   | -         | 98,65%     | 98,85%     | SINAPI | 97886      |   |       |       |          |       |

| ID  | Item   | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total | Totalizador       | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte       | Código      | Descrição  | Unid. | Corrp? | P. Unit. | Dif.                   |         |
|-----|--|--|-------|------|------|-----------|------------|-------|----------|----------|-------------------|------------|------------|-------------|-------------|------------|-------|--------|----------|------------------------|---------|
| 243 | 14.34  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018  | UN    | 243  | 1    |           |            | 2,00  | 247,19   | 494,38   | -                 | 95,05%     | 96,78%     | SINAPI      | 97887       |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>A COMPOSIÇÕES ELÉTRICA</b>  |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 245 | 14.35  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)   | UN    | 245  | 1    |           |            | 2,00  | 104,03   | 208,06   | -                 | 97,98%     | 98,39%     | Composiç ão | AMM ELE 001 |            |       |        |          |                        |         |
| 246 | 14.36  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)   | UN    | 246  | 1    |           |            | 1,00  | 21,97    | 21,97    | -                 | 99,95%     | 99,97%     | Composiç ão | AMM ELE 002 |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR</b>             |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 247 | 14.37  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR BIVOLT DE LED, 100W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRI) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN    | 247  | 1    | 2,0%      | 15,00      | 15,00 | 226,26   | 3.393,90 | -                 | 70,42%     | 76,77%     | Composiç ão | AMM ELE 003 |            |       | UN     | S        | 291,78                 | -22,46% |
| 248 | 14.38  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"  | UN    | 248  | 1    |           |            | 67,00 | 7,51     | 503,17   | -                 | 94,76%     | 96,39%     | Composiç ão | AMM ELE 004 |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>REFLETOR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRI) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 249 | 14.39  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO  | UN    | 249  | 1    |           |            | 8,00  | 7,76     | 62,08    | -                 | 99,71%     | 99,75%     | Composiç ão | AMM ELE 005 |            |       |        |          |                        |         |
| 250 | 14.40  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM   | UN    | 250  | 1    |           |            | 3,00  | 49,94    | 149,82   | -                 | 98,79%     | 98,97%     | Composiç ão | AMM ELE 006 |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)</b>   |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 251 | 14.41  | MURETA MEDIDA ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/INTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE   | M     | 251  | 1    |           |            | 50,00 | 4,34     | 217,00   | -                 | 97,85%     | 98,27%     | Composiç ão | AMM ELE 012 |            |       |        |          |                        |         |
| 252 | 14.42  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | M2    | 252  | 1    |           |            | 2,00  | 456,59   | 913,18   | -                 | 89,64%     | 93,50%     | Composiç ão | AMM ELE 007 |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>           |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 253 | 14.43  | TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO   | UN    | 253  | 1    |           |            | 10,00 | 9,04     | 90,40    | -                 | 99,49%     | 99,51%     | Composiç ão | AMM ELE 010 |            |       |        |          |                        |         |
| 254 | 14.44  | CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | M     | 254  | 1    |           |            | 8,00  | 10,64    | 85,12    | -                 | 99,52%     | 99,56%     | Composiç ão | AMM ELE 008 |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>   |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 255 | 14.45  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIODR E ATERRAMENTO.  | UN    | 255  | 1    |           |            | 6,00  | 17,68    | 106,08   | -                 | 99,26%     | 99,30%     | Composiç ão | AMM ELE 009 |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIODR E ATERRAMENTO.</b> |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>A 15.0 SPDA</b>   |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 256 | 15.1   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M     | 212  | 2    |           |            | 2,00  | 7,89     | 15,78    | -                 | 99,99%     | 96,58%     | SINAPI      | 92980       |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017</b>  |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
| 259 | 15.2   | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | UN    | 241  | 2    | 2,0%      | 40,00      | 40,00 | 51,05    | 2.042,00 | -                 | 77,82%     | 83,60%     | SINAPI      | 96985       | AF_12/2017 | UN    | S      | 51,05    | 0,00%                  |         |
|     | <b>ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>                    |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
|     | <b>Cod: ABQv1.QF_12/2015</b>   |  |       |      |      |           |            |       |          |          |                   |            |            |             |             |            |       |        |          |                        |         |
|     |  |  | M     | 260  | 1    |           |            | 10,00 | 10,13    | 200,30   | 2020 - Pág. 15/21 | 99,36%     | 99,40%     | SINAPI      | 91868       |            |       |        |          | Alfredo Rodrigues Neto | c136565 |

| ID                                      | Item  | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtd    | P. Unit. | P. Total | Totalizador             | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte    | Código  | Descrição   | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.                             |  |
|---|-------|--|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|----------|-------------------------|------------|------------|----------|---------|---|-------|-------|----------|----------------------------------|--|
| 261                                     | 15.4  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018   | UN    | 261  | 1    |           | 14,00      | 14,00  | 25,30    | 354,20   | -                       | 96,66%     | 97,65%     | SINAPI   | 98111   |   |       |       |          |                                  |  |
| 262                                     | 15.5  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016  | M3    | 238  | 3    | 10,0%     | 22,23      | 22,23  | 77,27    | 1.717,71 | -                       | 82,19%     | 78,61%     | SINAPI   | 93358   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | M3    | S     | 77,27    | 0,00%                            |  |
| 263                                     | 15.6  | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016  | M3    | 239  | 2    |           |            | 22,23  | 26,38    | 586,43   | -                       | 93,89%     | 95,08%     | SINAPI   | 93382   |   |       |       |          |                                  |  |
| <b>A COMPOSIÇÕES SPDA</b>               |       |  |       |      |      |           |            |        |          |          |                         |            |            |          |         |   |       |       |          |                                  |  |
| 265                                     | 15.7  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM   | UN    | 265  | 1    |           |            | 1,00   | 390,53   | 390,53   | -                       | 96,08%     | 97,36%     | Composiç | AMM     |   |       |       |          |                                  |  |
| 266                                     | 15.8  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE MEDIDA C/ 2 PARAFUSOS   | UN    | 266  | 1    |           |            | 14,00  | 27,14    | 379,96   | -                       | 96,23%     | 97,44%     | Composiç | AMM     |   |       |       |          |                                  |  |
| 267                                     | 15.9  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº115 E MOLDE CABO 50mm <sup>2</sup> . HASTE 5/8"  | UN    | 267  | 1    |           |            | 40,00  | 21,63    | 865,20   | -                       | 90,33%     | 94,02%     | Composiç | AMM     |   |       |       |          |                                  |  |
| 268                                     | 15.10 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO  | UN    | 268  | 1    |           |            | 28,00  | 7,76     | 217,28   | -                       | 97,81%     | 98,22%     | Composiç | AMM     |   |       |       |          |                                  |  |
| 269                                     | 15.11 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM <sup>2</sup> , 1 FURÔ E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8  | UN    | 269  | 1    |           |            | 14,00  | 3,83     | 53,62    | -                       | 99,79%     | 99,82%     | Composiç | AMM     |   |       |       |          |                                  |  |
| 270                                     | 15.12 | CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M     | 270  | 1    | 10,0%     | 158,00     | 158,00 | 33,15    | 5.237,70 | -                       | 64,88%     | 68,74%     | SINAPI   | 96977   | AF_12/2017  | M     | S     | 33,15    | 0,00%                            |  |
| 271                                     | 15.13 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN    | 271  | 1    |           |            | 1,00   | 17,68    | 17,68    | -                       | 99,98%     | 99,98%     | Composiç | AMM     |   |       |       |          |                                  |  |
| <b>A PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO</b> |       |  |       |      |      |           |            |        |          |          |                         |            |            |          |         |   |       |       |          |                                  |  |
| 274                                     | 16.0  | PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO PREVENTIVA DE INCÊNDIO   | M2    | 274  | 1    |           |            |        |          |          | 815,19                  |            |            |          |         |   |       |       |          |                                  |  |
| 275                                     | 16.1  | PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO   | M2    | 274  | 1    |           |            | 3,00   | 22,44    | 67,32    | -                       | 99,68%     | 99,71%     | SINAPI   | 84665   |   |       |       |          |                                  |  |
| 276                                     | 16.2  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)   | UN    | 275  | 1    |           |            | 3,00   | 12,61    | 37,83    | -                       | 99,86%     | 99,90%     | Composiç | AMM INC |   |       |       |          |                                  |  |
| 277                                     | 16.3  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN    | 276  | 1    |           |            | 2,00   | 45,39    | 90,78    | -                       | 99,47%     | 99,49%     | SINAPI   | 97599   |   |       |       |          |                                  |  |
| 278                                     | 16.4  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UN    | 277  | 1    |           |            | 2,00   | 18,48    | 36,96    | -                       | 99,88%     | 99,91%     | Composiç | AMM INC |   |       |       |          |                                  |  |
| 279                                     | 16.5  | EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN    | 278  | 1    |           |            | 3,00   | 194,10   | 582,30   | -                       | 94,01%     | 96,07%     | SINAPI   | 83635   |   |       |       |          |                                  |  |
| <b>A PINTURAS</b>                       |       |  |       |      |      |           |            |        |          |          |                         |            |            |          |         |   |       |       |          |                                  |  |
| 281                                     | 17.0  | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR   | M2    | 281  | 1    |           |            | 7,56   | 26,91    | 203,44   | -                       | 98,06%     | 98,47%     |          |         | 74065/00  |       |       |          |                                  |  |
| 283                                     | 17.1  | BRANCO   | M2    | 283  | 2    |           | 140,24     | 140,22 | 2,05     | 287,45   | -                       | 97,34%     | 97,21%     | SINAPI   | 88485   |   |       |       |          |                                  |  |
| <b>A PAREDES</b>                        |       |  |       |      |      |           |            |        |          |          |                         |            |            |          |         |   |       |       |          |                                  |  |
| 283                                     | 17.2  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | M2    | 283  | 2    |           |            |        |          |          | 22/04/2020 - Pág. 16/21 |            |            |          |         |   |       |       |          | Alfredo Rodrigues Neto - c136565 |  |

| ID                                    | Item | Descrição  | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtd. Afer. | Qtde   | P. Unit. | P. Total | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte          | Código                   | Descrição  | Unid. | Comp? | P. Unit. | Dif.  |
|---------------------------------------|------|--|-------|------|------|-----------|------------|--------|----------|----------|-------------|------------|------------|----------------|--------------------------|--|-------|-------|----------|-------|
| 284                                   | 17.3 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | M2    | 284  | 1    | 10,0%     | 140,24     | 140,22 | 18,76    | 2.630,53 | -           | 73,95%     | 81,35%     | SINAPI         | 96130                    | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017                                       | M2    | S     | 18,76    | 0,00% |
| 285                                   | 17.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014                                     | M2    | 285  | 2    | 10,0%     | 140,24     | 140,22 | 13,92    | 1.951,86 | -           | 78,60%     | 80,30%     | SINAPI         | 88489                    | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                     | M2    | S     | 13,92    | 0,00% |
| <b>A TETO</b>                         |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| 287                                   | 17.5 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | M2    | 287  | 1    |           | 40,68      | 30,39  | 2,46     | 74,76    | -           | 99,58%     | 99,62%     | SINAPI         | 88484                    |  |       |       |          |       |
| 288                                   | 17.6 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | M2    | 288  | 1    |           | 40,68      | 30,39  | 20,95    | 636,67   | -           | 93,66%     | 95,59%     | Composiç<br>ão | AMM CIV<br>009           |  |       |       |          |       |
| 289                                   | 17.7 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2    | 289  | 1    |           | 40,68      | 30,39  | 15,77    | 479,25   | -           | 95,24%     | 96,87%     | SINAPI         | 88488                    |  |       |       |          |       |
| <b>A 18.0 ACESSIBILIDADE</b>          |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| 291                                   | 18.1 | BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 70CM  | UN    | 291  | 1    |           | 6,00       | 6,00   | 307,79   | 1.846,74 | -           | 80,81%     | 86,69%     | Composiç<br>ão | AMM CIV<br>010           |  |       |       |          |       |
| 292                                   | 18.2 | BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM  | UN    | 292  | 1    |           | 4,00       | 4,00   | 325,18   | 1.300,72 | -           | 86,21%     | 91,25%     | Composiç<br>ão | AMM CIV<br>011           |  |       |       |          |       |
| 293                                   | 18.3 | BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 40CM  | UN    | 293  | 1    |           | 4,00       | 4,00   | 166,52   | 666,08   | -           | 93,14%     | 95,21%     | Composiç<br>ão | AMM CIV<br>017           |  |       |       |          |       |
| 294                                   | 18.4 | BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX PÓLIDO, 70* CM X 45* CM - PÓDIO, 70* CM X 45* CM                                    | UN    | 294  | 1    | 2,0%      | 2,00       | 2,00   | 1.235,26 | 2.470,52 | -           | 74,44%     | 81,83%     | Composiç<br>ão | NE_BANH<br>O_70x45_08974 | BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ORSE                           | UN    | S     | 1.235,26 | 0,00% |
| <b>A 19.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| 296                                   | 19.1 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019   | M2    | 296  | 1    |           | 30,39      | 30,40  | 1,89     | 57,46    | -           | 99,75%     | 99,77%     | SINAPI         | 99803                    |  |       |       |          |       |
| 297                                   | 19.2 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANOS ÚMIDOS AF_04/2019   | M2    | 297  | 1    |           | 117,11     | 112,14 | 0,77     | 86,35    | -           | 99,50%     | 99,54%     | SINAPI         | 99806                    |  |       |       |          |       |
| <b>A 20.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>      |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| <b>A 20.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>      |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| <b>A 20.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>      |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| 301                                   | 20.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017                                       | M3    | 22   | 2    | 10,0%     | 85,88      | 89,96  | 88,57    | 7.967,76 | -           | 55,03%     | 58,87%     | SINAPI         | 96523                    | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017                                       | M3    | S     | 88,57    | 0,00% |
| 302                                   | 20.2 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017   | M3    | 23   | 6    | 10,0%     | 68,29      | 73,90  | 46,84    | 3.461,48 | -           | 69,76%     | 64,42%     | SINAPI         | 96995                    | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017   | M3    | S     | 46,84    | 0,00% |
| 303                                   | 20.3 | PREPARE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016                  | M2    | 24   | 4    |           | 24,50      | 24,50  | 5,68     | 139,16   | -           | 98,99%     | 97,29%     | SINAPI         | 94097                    |  |       |       |          |       |
| <b>A 21.0 FUNDAÇÃO</b>                |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| <b>A 21.0 FUNDAÇÃO</b>                |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| <b>A 21.0 FUNDACIÓN</b>               |      |  |       |      |      |           |            |        |          |          |             |            |            |                |                          |  |       |       |          |       |
| 306                                   | 21.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017                         | M2    | 31   | 2    |           | 24,50      | 24,50  | 27,13    | 664,69   | -           | 93,40%     | 94,34%     | SINAPI         | 96619                    |  |       |       |          |       |
| 307                                   | 21.2 | CONCRETO FCK = 25 MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016      | M3    | 32   | 7    | 10,0%     | 14,44      | 14,44  | 403,11   | 5.820,91 | -           | 57,38%     | 54,79%     | SINAPI         | 94965                    | CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016       | M3    | S     | 403,11   | 0,00% |
| 308                                   | 21.3 | LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES   | M3    | 33   | 4    | 10,0%     | 14,44      | 14,44  | 128,52   | 1.855,83 | -           | 80,09%     | 80,84%     | SINAPI         | 4                        | CONCRETO EM FUNDACOES  | M3    | S     | 128,52   | 0,00% |
| 309                                   | 21.4 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2    | 34   | 2    | 10,0%     | 43,86      | 43,86  | 64,57    | 2.832,04 | -           | 73,44%     | 73,95%     | SINAPI         | 96534                    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2    | S     | 64,57    | 0,00% |







| ID  | Item | Descrição   | Unid. | Agr. | Rep. | Var. Adm. | Qtyd. Afer. | Qtde  | P. Unit. | P. Total  | Totalizador | Curva Ind. | Curva Agr. | Fonte  | Código | Descrição   | Unid. | Comp1 | P. Unit. | Dif.  |  |
|-----|------|---|-------|------|------|-----------|-------------|-------|----------|-----------|-------------|------------|------------|--------|--------|---|-------|-------|----------|-------|--|
| A   |      | LAJE DE PISO  |       |      |      |           |             |       |          |           |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 363 | 30.3 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3    | 363  | 1    |           | 2,89        | 2,89  | 354,83   | 1.025,46  | -           | 88,90%     | 92,57%     | SINAPI | 94963  |   |       |       |          |       |  |
| 364 | 30.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015  | M3    | 52   | 3    |           | 2,89        | 2,89  | 199,19   | 575,66    | -           | 94,23%     | 85,96%     | SINAPI | 92873  |   |       |       |          |       |  |
| 365 | 30.5 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM  | M2    | 189  | 2    |           | 36,14       | 36,14 | 13,24    | 478,49    | -           | 95,33%     | 95,96%     | SINAPI | 85662  |   |       |       |          |       |  |
| 366 | 30.6 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016   | M3    | 366  | 1    |           | 26,30       | 26,29 | 40,70    | 1.070,00  | -           | 88,50%     | 92,17%     | SINAPI | 94319  |   |       |       |          |       |  |
| A   | 31.0 | REVESTIMENTO  |       |      |      |           |             |       |          |           | 2.380,75    |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| A   |      | PAREDE  |       |      |      |           |             |       |          |           |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 369 | 31.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014  | M2    | 98   | 3    |           | 61,44       | 63,20 | 5,89     | 372,25    | -           | 96,38%     | 93,85%     | SINAPI | 87894  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. |       |       |          |       |  |
| 370 | 31.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014  | M2    | 102  | 3    | 10,0%     | 61,44       | 63,20 | 31,78    | 2.008,50  | -           | 78,22%     | 70,68%     | SINAPI | 87792  | AF_06/2014  | M2    | 5     | 31,78    | 0,00% |  |
| A   | 32.0 | PINTURAS  |       |      |      |           |             |       |          |           | 2.185,81    |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 372 | 32.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | M2    | 283  | 2    |           |             | 63,20 | 2,05     | 129,56    | -           | 99,12%     | 97,21%     | SINAPI | 88485  |   |       |       |          |       |  |
| 373 | 32.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2    | 285  | 2    |           |             | 63,20 | 13,92    | 879,74    | -           | 90,16%     | 80,30%     | SINAPI | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2    | 5     | 13,92    | 0,00% |  |
| A   |      | GUARDA CORPO  |       |      |      |           |             |       |          |           |             |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 375 | 32.3 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).  | M2    | 375  | 1    |           | 61,44       | 59,57 | 19,75    | 1.176,51  | -           | 87,39%     | 91,96%     | SINAPI | 1      | 74145/00  |       |       |          |       |  |
| A   | 33.0 | SERVÍCIOS COMPLEMENTARES  |       |      |      |           |             |       |          |           | 15.108,83   |            |            |        |        |   |       |       |          |       |  |
| 377 | 33.1 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,0M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 11/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICIAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M     | 377  | 1    | 10,0%     | 32,38       | 32,38 | 466,61   | 15.108,83 | -           | 46,13%     | 49,89%     | SINAPI | 99837  | MECÂNICO. AF_04/2019_P  | M     | 5     | 466,61   | 0,00% |  |

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RODRIGUES  
NETO:02553271964  
Dados: 2020.05.19 15:09:26 -0400

## COMPOSIÇÕES

| FONTE      | CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT. DESONERADO | CUSTO UNIT. NÃO DESONER. |
|------------|--|--|---------|---------|------------------------|--------------------------|
| COMPOSIÇÃO | ADM_LOCAL                                  | Administração Local da Obra  | UND     |         | 18.754,20              | 21.586,40                |
| SINAPI     | 90777                                      | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 60      | 79,57                  | 91,94                    |
| SINAPI     | 90780                                      | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 500     | 27,96                  | 32,14                    |
| COMPOSIÇÃO | PISO_PODOT                                 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25x25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)   | M2      |         | 133,79                 | 136,66                   |
| SINAPI-I   | 34357                                      | ATIL REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO  | KG      | 0,52    | 3,82                   | 3,82                     |
| SINAPI-I   | 34353                                      | ARGAMASSA COLANTE AC-I   | KG      | 4       | 1,20                   | 1,20                     |
| COTAÇÃO    | PISO_PODOT                                 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25x25CM  | UNIDADE | 16,8    | 6,00                   | 6,00                     |
| ATIL       | 88309                                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,5     | 17,82                  | 19,88                    |
| SINAPI     | 88316                                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 1,2     | 14,42                  | 15,95                    |
| COMPOSIÇÃO | MOB_DESMOBILIZACAO                         | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS   | VB      |         | 3.043,54               | 3.043,54                 |
| COTAÇÃO    | SICRO_E9666                                | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW CHP   | H       | 13,03   | 233,58                 | 233,58                   |
| COMPOSIÇÃO | BARRA_APOI_O_40CM                          | BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL LARG. 40CM (TCP0 15.007.8.1.2 PG. 376)  | UN      |         | 141,44                 | 145,03                   |
| SINAPI     | 88309                                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 1       | 17,82                  | 19,88                    |
| SINAPI     | 88316                                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 1       | 14,42                  | 15,95                    |
| SINAPI-I   | 7583                                       | BUCHA DE NYLON SEMABA 58, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS   | UN      | 6       | 0,20                   | 0,20                     |
| COTAÇÃO    | BARRA_APOI_O_40CM                          | BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 40CM   | UN      | 1       | 108,00                 | 108,00                   |
| COMPOSIÇÃO | KIT_PORTA_MADEIRA_90x210_PNE               | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ADAPTADA PARA PNE (SINAPI 91315 + BARRA APOIO 40CM) | UN      |         | 831,95                 | 859,57                   |
| SINAPI     | 90823                                      | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN      | 1       | 375,32                 | 380,33                   |
| SINAPI     | 91292                                      | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR.  | UN      | 1       | 199,43                 | 213,41                   |
| SINAPI     | 91304                                      | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN      | 1       | 69,66                  | 72,66                    |
| SINAPI     | 100660                                     | ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | M       | 10,2    | 4,52                   | 4,72                     |
| COMPOSIÇÃO | BARRA_APOI_O_40CM                          | BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL LARG. 40CM (TCP0 15.007.8.1.2 PG. 376)  | UN      | 1       | 141,44                 | 145,03                   |
| COMPOSIÇÃO | REFLETOR_LED_100W                          | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRI) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ORSE 10645)  | UN      |         | 232,75                 | 238,25                   |
| COTAÇÃO    | REFLETOR_LED_D_100W                        | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRI)   | UN      | 1       | 183,45                 | 183,45                   |
| SINAPI     | 88264                                      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 1,5     | 18,45                  | 20,59                    |
| SINAPI     | 88316                                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 1,5     | 14,42                  | 15,95                    |
| COMPOSIÇÃO | BANCO_PNE_BANHO_70x45                      | BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ORSE 08974)  | UN      |         | 1.607,61               | 1.008,62                 |
| SINAPI-I   | 36215                                      | BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM   | UN      | 1       | 989,46                 | 989,46                   |
| SINAPI     | 88309                                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,3     | 17,82                  | 19,88                    |
| SINAPI     | 88629                                      | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019   | M3      | 0,03    | 427,09                 | 440,21                   |
| COMPOSIÇÃO | ESTRUT_METALICA_ACO_A36                    | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE AÇO ASTM A36, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO (SIURB 15505)   | KG      |         | 8,86                   | 9,07                     |
| SINAPI-I   | 40598                                      | PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM   | KG      | 0,525   | 5,29                   | 5,29                     |
| SINAPI-I   | 546  | BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO)   | KG      | 0,525   | 5,64                   | 5,64                     |
| SINAPI-I   | 7307                                       | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)  | L       | 0,0025  | 22,48                  | 22,48                    |
| SINAPI-I   | 10997                                      | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM   | KG      | 0,013   | 12,83                  | 12,83                    |
| SINAPI-I   | 5318                                       | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS   | L       | 0,0003  | 11,11                  | 11,11                    |
| SINAPI     | 92716                                      | APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RÓDAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015  | CHP     | 0,04    | 26,66                  | 26,66                    |
| SINAPI     | 88315                                      | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 0,02    | 17,74                  | 19,78                    |
| SINAPI     | 88251                                      | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 0,02    | 14,47                  | 16,00                    |
| SINAPI     | 88310                                      | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,003   | 18,94                  | 20,99                    |
| SINAPI     | 88316                                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,003   | 14,42                  | 15,95                    |
| SINAPI     | 88240                                      | AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,04    | 10,69                  | 11,74                    |
| SINAPI     | 88317                                      | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,04    | 18,05                  | 20,02                    |
| COMPOSIÇÃO | MONTAGEM_ESTRUT_METALICA_TALICA_GUI_NDASTE | MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO, INCLUSIVE GUINDASTE (SIURB 15512)   | KG      |         | 1,97                   | 2,07                     |
| SINAPI     | 88278                                      | MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,02    | 12,86                  | 14,27                    |
| SINAPI     | 88240                                      | AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,06    | 10,69                  | 11,74                    |
| SINAPI     | 89272                                      | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014   | CHP     | 0,01    | 108,12                 | 109,54                   |

| FONTE      | CÓDIGO                         | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | COEFIC.    | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|------------|--------------------------------|--|---------|------------|------------|--------------|
| COMPOSIÇÃO | PISO_QUADR_APOLIJUNT_AMASTIQUE | PISO QUADRA POLIESP. FCK=25MPA, ESP.=10 CM, ARMADO C/ TELA Q138, CONCRET CAMADA ÚNICA BOMBEÁVEL C/ BRITA N. 1, ACAB. SUP. C/ ROTOLAISADOR, JUNTAS C/ CORTE SERRA DIAMANT. PREENCH. C/ MASTIQUE, BASE 5CM SOLO BRITA 30% E RESINA ENDURECEDORA LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015  | M2      |            | 131,41     | 133,53       |
| SINAPI     | 92874                          | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)  | M3      | 0,105      | 24,35      | 26,99        |
| SINAPI-I   | 1527                           | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA  | L       | 0,0088     | 4,50       | 4,50         |
| SINAPI-I   | 2692                           | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA  | M2      | 1,2        | 0,88       | 0,88         |
| SINAPI     | 3777                           | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA  | CHP     | 0,178      | 17,91      | 17,91        |
| SINAPI     | 91283                          | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA  | M2      | 1,78       | 21,54      | 21,68        |
| SINAPI     | 92576                          | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA  | KG      | 0,0033     | 10,30      | 10,30        |
| SINAPI-I   | 5061                           | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)<br>TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO   | M       | 0,011      | 2,84       | 2,84         |
| SINAPI-I   | 4509                           | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)<br>TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO   | 310ML   | 0,29666663 | 22,49      | 22,49        |
| SINAPI-I   | 142                            | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS  | M3      | 0,07       | 80,00      | 80,00        |
| SINAPI-I   | 4718                           | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS  | CHP     | 0,022      | 14,76      | 14,76        |
| SINAPI-I   | 3992                           | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE   | M2      | 1,03       | 13,19      | 13,19        |
| SINAPI-I   | 7155                           | TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGÉLIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO   | CHP     | 0,017      | 7,66       | 7,66         |
| SINAPI     | 91277                          | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015  | CHP     | 0,01       | 1,24       | 1,24         |
| SINAPI     | 90586                          | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015   | H       | 0,0946     | 14,96      | 16,57        |
| SINAPI     | 88239                          | AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,066      | 17,74      | 19,78        |
| SINAPI     | 88245                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 0,0285     | 17,70      | 19,74        |
| SINAPI     | 88262                          | CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,3034     | 17,82      | 19,88        |
| SINAPI     | 88309                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,4054     | 14,42      | 15,95        |
| SINAPI     | 88316                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | CHP     |            |            |              |
| COMPOSIÇÃO | TRAVE_FUTSAL                   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM (TABELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - CÓDIGO 18.02.05, PÁG 207 23/12/2015 OS COEFICIENTES FORAM MULTIPLICADO POR 2 POR CONTA DE SER DUAS TRAVES DE FUTSAL) | PAR     |            | 2.388,67   | 2.396,47     |
| SINAPI     | 83534                          | LASTRO DE CONCRETO, PRÉPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO   | M3      | 0,02       | 471,72     | 490,67       |
| SINAPI     | 88629                          | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PRÉPARO MANUAL AF_08/2019  | M3      | 0,018      | 427,09     | 440,21       |
| SINAPI-I   | 25398                          | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM  | UN      | 1          | 2.307,08   | 2.307,08     |
| SINAPI     | 88309                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 2          | 17,82      | 19,88        |
| SINAPI     | 88316                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 2          | 14,42      | 15,95        |
| COMPOSIÇÃO | TABELA_BAS_QUETE               | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ESTRUTURA DE BASQUETE OFICIAL COM TABELAS DE DIMENSÕES 180 X 120 CM, CONFECIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM (TABELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - CÓDIGO 18.02.23)   | PAR     |            | 3.660,78   | 3.676,01     |
| SINAPI     | 94963                          | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PRÉPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | M3      | 0,04       | 284,10     | 289,73       |
| SINAPI     | 74157/4                        | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PRÉPARO MANUAL AF_08/2019   | M3      | 0,04       | 94,66      | 104,94       |
| SINAPI     | 88629                          | FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE ESTRUTURA DE BASQUETE OFICIAL COM TABELAS DE DIMENSÕES 180 X 120 CM, CONFECIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM  | M3      | 0,018      | 427,09     | 440,21       |
| COTAÇÃO    | TABELA_BAS_QUETE               | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | UN      | 2          | 1.754,50   | 1.754,50     |
| SINAPI     | 88309                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 4          | 17,82      | 19,88        |
| SINAPI     | 88316                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 4          | 14,42      | 15,95        |
| COMPOSIÇÃO | REG_MANUAL                     | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE (ORSE 05103 - Regularização Manual)  | M2      |            | 4,32       | 4,78         |
| SINAPI     | 88316                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,3        | 14,42      | 15,95        |

Cuiabá/MT, 19/05/2020.  
Data

Responsável Técnico: ALFREDO RODRIGUES NETO  
CREA/CAU: PR-50.685-D

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RODRIGUES  
NETO:02553271964  
Dados: 2020.05.19 15:12:01 -04'00'

**CAIXA**

**COTAÇÕES**

**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

| ÍNDICE                        | NOME DO ÍNDICE           | DESCRIÇÃO  | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT | COEFICIENTE |
|-------------------------------|--------------------------|--|-----------|----------------|------------|---------------|-------------|
| <b>EMPRESAS FORNECEDORAS:</b> |                          |  |           |                |            |               |             |
| EMPRESA                       | CNPJ                     | NOME   |           | FONE           |            | CONTATO       |             |
| E001                          | DNIT SICRO Novo          | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes                                       |           |                |            |               |             |
| E002                          | ANP                      | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis                                  |           |                |            |               |             |
| E003                          | Solução                  | Solução Acessível Eirelli  |           | 3663-3778      |            | Chirlei       |             |
| E004                          | Blocos Brasil            | Blocos Brasil  |           | 3055-1510      |            |               |             |
| E005                          | Pantanal Ind. Pisos Dren | Pantanal Ind. Pisos Drenantes  |           |                |            |               |             |
| E006                          | Pedreira Machnic         | Pedreira Machnic   |           |                |            |               |             |
| E007                          | JLD Materiais            | Mineração Aeroporto  |           | 3628-2172      |            | Israel        |             |
| E008                          | Casa do Piso             | Casa do Piso   |           | 3667-4802      |            | Frederico     |             |
| E009                          | Geoblocos                | Geoblocos  |           | 65 98131-1248  |            | Camila        |             |
| E010                          | BeiraRio                 | Beira Rio Materiais de Construção Ltda   |           | 65 98404-0475  |            | Fausto        |             |
| E011                          | ElectroTubos             | ElectroTubos Material de Construção  |           | 65 99602-5702  |            | Antonio       |             |
| E012                          | Todimo                   | Todimo Material para Construção  |           |                |            |               |             |
| E013                          | Mundo8Basquete           | Mundo do Basquete <a href="http://www.mundodobasquete.com.br">www.mundodobasquete.com.br</a> |           |                |            |               |             |
| E014                          | MercadãoEsportes         | Mercadão dos Esportes <a href="https://mercadao.com.br/">https://mercadao.com.br/</a>        |           |                |            |               |             |
| E015                          | JVEsportes               | JV Esportes <a href="https://www.jvesportes.com.br">https://www.jvesportes.com.br</a>        |           |                |            |               |             |

**COTAÇÕES:**

| FONTE   | CÓDIGO         | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|----------------|---|---------|---------|------------------|
| COTAÇÃO | PISO_PODOTATIL | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25x25CM | UNIDADE |         |                  |
| EMPRESA |                | NOME DA EMPRESA   |         |         |                  |
| E005    |                | Pantanal Ind. Pisos Drenantes   |         | 6,00    |                  |
| E008    |                | Casa do Piso  |         | 5,10    | DATA COTAÇÃO     |
| E009    |                | Geoblocos   |         | 6,50    | 11/2019          |
|         |                |   |         | 6,00    | 11/2019          |
|         |                |   |         |         | 11/2019          |

**OBSERVAÇÕES:**

| FONTE   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-------------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | SICRO_E8666 | Carvalho mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 KW CHP | H       | 233,58   |                  |
| EMPRESA |             | NOME DA EMPRESA  |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
| E001    |             | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes                 |         | 233,58   | 10/2019          |

**OBSERVAÇÕES:**

| FONTE   | CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|------------------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | BARRA_APOIO_40CM | BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 40CM   | UN      | 108,00   |                  |
| EMPRESA |                  | NOME DA EMPRESA                        |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
| E010    |                  | Beira Rio Materiais de Construção Ltda |         | 108,00   | 03/2020          |
| E011    |                  | ElectroTubos Material de Construção    |         | 72,00    | 03/2020          |
| E012    |                  | Todimo Material para Construção        |         | 151,99   | 03/2020          |

**OBSERVAÇÕES:**

| FONTE   | CÓDIGO            | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-------------------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | REFLETOR_LED_100W | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 88 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRI) | UN      | 183,45   |                  |
| EMPRESA |                   | NOME DA EMPRESA  |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
| E012    |                   | Todimo Material para Construção  |         | 216,99   | 03/2020          |
| E010    |                   | Beira Rio Materiais de Construção Ltda   |         | 149,90   | 03/2020          |

**OBSERVAÇÕES:**

| FONTE   | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-----------------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | TABELA_BASQUETE | FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE ESTRUTURA DE BASQUETE OFICIAL COM TABELAS DE DIMENSÕES 180 X 120 CM, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM | UN      | 1.754,50 |                  |
| EMPRESA |                 | NOME DA EMPRESA  |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
| E013    |                 | Mundo do Basquete <a href="http://www.mundodobasquete.com.br">www.mundodobasquete.com.br</a>   |         | 2.073,44 | 03/2020          |
| E014    |                 | Mercadão dos Esportes <a href="https://mercadao.com.br/">https://mercadao.com.br/</a>  |         | 1.248,58 | 03/2020          |
| E015    |                 | JV Esportes <a href="https://www.jvesportes.com.br">https://www.jvesportes.com.br</a>  |         | 1.754,50 | 03/2020          |

Cuiabá/MT, 19/05/2020.

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

ALFREDO RODRIGUES NETO

**ESPAÇO PARA COLOCAR O TIMBRE DO CONTRATADO/COMPROMISSÁRIO, SE FOR O CASO**

**COMUNICAÇÃO DE ADOÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO DIRETA**

Ofício nº \_\_\_\_\_ /Ano/Sigla da Unidade

Local, Data

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Nome

Cargo

Caixa Econômica Federal

Assunto: Comunicação de adoção da Forma de Execução Direta relativa ao Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_.

Senhor Gerente,

1. Informamos que meta(s)/etapa(s)/serviço(s) do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_ do Município/Estado, os(as) obras/serviços/aquisições serão executados(as) por meio da Forma de Execução Direta.

2. Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) Serão observados, quando for o caso, os procedimentos licitatórios, em atendimento às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e sua regulamentação, e da legislação correlata, inclusive quanto à forma de publicação;
- b) Possuímos qualificação técnica e capacidade operacional para administrar os(as) obras/serviços/aquisições necessários(as) ao alcance das metas supracitadas do objeto do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso;
- c) Assumimos toda responsabilidade pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, integrantes da operação supracitada;
- d) Cumpriremos na íntegra a legislação trabalhista, previdenciária e tributária necessárias para contratação e execução do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso acima indicado;
- e) Assumimos toda responsabilidade pelas retenções e recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições que sejam decorrentes da contratação e execução do presente Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso.

Atenciosamente,

**ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO/INTERVENIENTE EXECUTOR/REPRESENTANTE LEGAL**

Cargo/Função

**ESPAÇO PARA COLOCAR O TIMBRE DO CONTRATADO/COMPROMISSÁRIO, SE FOR O CASO**

**COMUNICAÇÃO DE ADOÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Ofício nº \_\_\_\_\_ /Ano/Sigla da Unidade

Local, Data

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Nome

Cargo

Caixa Econômica Federal

Assunto: Comunicação de adoção da Forma de Execução Indireta e encaminhamento de documentação relativa ao resultado do processo licitatório do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_.

Senhor Gerente,

1. Informamos que meta(s)/etapa(s)/serviço(s) do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_ do Município/Estado serão executados por meio da Forma de Execução Indireta.

2. Para atendimento aos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

| <b>DOCUMENTOS RELATIVOS AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO</b>  |                              |                              |  |
|---|------------------------------|------------------------------|--|
| Ofícios de Documentação Relativa à Forma de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Licitação por Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002) - Publicação do extrato do edital: no DOU ou no Diário Oficial do Estado/DF (DOE)  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Licitação por Pregão Eletrônico - Publicação do extrato do edital no DOU e no sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União (Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005). Para edital publicado após 28/10/2019 o DOU pode ser substituído pela Imprensa Oficial (Decreto nº 10.024/2019) | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Licitação por RDC – Publicação do extrato do edital: no DOE ou no Diário Oficial do Município; e internet   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Demais processos licitatórios – Publicação do extrato do edital: no DOU (obras/compras e serviços) ou no DOE (compras e serviços)   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Justificativa para a dispensa ou inexigibilidade de licitação e comprovação da publicidade legal dada ao caso   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| CTEF firmado com a empresa vencedora do Processo Licitatório, ou documento que o substitua  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Orçamento da proposta vencedora   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Publicação do extrato do CTEF ou instrumento que o substitua  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| ART/RRT do(s) responsável(is) pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Ato de Homologação da licitação   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Publicação do ato de homologação da licitação   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Despacho de Adjudicação da licitação  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |

| DOCUMENTOS RELATIVOS AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO  |                              |                              |  |
|--|------------------------------|------------------------------|--|
| Publicação do despacho de adjudicação da licitação   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Declaração firmada pelo Contratado ou seu representante legal, desde que comprovada delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Para CTEF firmado em data posterior a 08/04/2013, declaração atestando o cumprimento às normas do Decreto nº 7.983/2013  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Para CTEF decorrente de certames homologados até 14/01/2013, declaração firmada pelo Compromissário/Interventor Executor atestando que os editais de licitação e CTEF previram a obrigatoriedade de aquisição de produtos manufaturados/serviços nacionais, conforme previsto no Decreto nº 7.888/2013   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Declaração emitida pelo Contratado ou pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| No caso de alteração da data base indicada na análise de engenharia, declaração que indique a nova data, assinada pelo representante legal do Tomador  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| PLE – “Eventograma e Quantitativos”, em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação conforme opção do Tomador e apenas para obras contratadas nos regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Ordem de execução do serviço ou outra forma de autorização de início definida no CTEF, admitida prorrogação da exigência até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| No caso de CR assinado a partir de 02/01/2017, declaração de capacidade técnica indicando o(s) servidor(es) que acompanha(m) a obra/ serviço de engenharia   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| A declaração de capacidade técnica deve indicar que o Tomador possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra/serviço de engenharia e não se confunde com a ART/RRT de fiscalização  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| QCI atualizado, conforme a Planilha Orçamentária da proposta vencedora da licitação  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| No caso de RDC contratação integrada e da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) contratação integrada e semi-integrada, apresentação de: critérios de aceitabilidade (variações admissíveis) e dos percentuais de incidência de cada etapa/macrosserviço estabelecido no orçamento estimado; formas diferenciadas de execução admissíveis para a implementação do objeto do CTEF; parâmetros de desempenho mínimo a serem atendidos pelas formas diferenciadas de execução apresentadas pelo Contratado, quando estas formas forem permitidas; matriz contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CTEF, contendo, no mínimo, listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Justificativas técnicas e econômicas que comprovem que o objeto envolve pelo menos uma das seguintes condições: inovação tecnológica e/ou técnica; possibilidade de execução com diferentes metodologias; possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| No caso de contratação semi-integrada, quando for utilizada formas diferenciadas de execução admissíveis para a implementação do objeto do CTEF, apresentação de justificativa técnica devidamente embasada para aceitação desta forma   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |

**NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SRP PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUANTIFICÁVEIS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA, ENCAMINHAR:**

| <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP</b>   |                              |                              |  |
|--|------------------------------|------------------------------|--|
| Declaração de inexistência de Lei Estadual/Municipal ou Decreto, que vede ou de alguma forma condicione a adesão do ente ao SRP  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Anuênci a do órgão que efetuou o processo licitatório para que o Contratado utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação                            | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Ata de Registro de Preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, com validade não superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da Lei nº 8.666/1993 | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Formalização de adesão à Ata, nos casos de SRP   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| Declaração de justificativa de que as adesões foram vantajosas e atenderam ao disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações   | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não se aplica |

3. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos encaminhados estão em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

**ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO/INTERVENIENTE EXECUTOR/REPRESENTANTE LEGAL**

Cargo/Funcão

## **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À Lei 13.408/2016**

Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Compromissário atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII, Lei 13.408/2016);

Local, data

Assinatura do representante

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

**MODELO 1 - UTILIZAR QUANDO O CONTRATADO/COMPROMISSÁRIO REALIZAR A LICITAÇÃO, PELAS LEIS Nº 8.666/93 / 10.520/2002 (PREGÃO) / 12.462/2011 (RDC) / 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS)**

## **DECLARAÇÃO**

Local, data

Utilizar para os CETF firmados em data anterior a 08/04/2013 e quando o contratado/compromissário realizar a licitação pelas leis nº 8.666/93, 10.520/2002 (pregão) e 12.462, de 04/08/2011

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº \_\_\_\_\_, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi \_\_\_\_\_ para execução de (discriminar o objeto e/ou metas, dependendo do caso, do CR/TC que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_, firmado com Contratado/Compromissário, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 / 12.462, de 04/08/2011 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

Utilizar para os CETF firmados em data posterior a 08/04/2013 e quando o contratado/compromissário realizar a licitação pelas leis nº 8.666/93, 10.520/2002 (pregão), 12.462, de 04/08/2011, 13.303/2016 (Lei das Estatais)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº \_\_\_\_\_, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi \_\_\_\_\_ para execução de (discriminar o objeto e/ou metas, dependendo do caso, do CR/TC que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_, firmado com Contratado/Compromissário, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 / 12.462, de 04/08/2011 / 13.303, de 30/06/2016 e suas alterações e regulamentações, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

Acrescentar este parágrafo quando não for apresentada declaração da empresa vencedora da licitação, atestando que não há em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública/sociedade de economia mista, do órgão celebrante

Declaro ainda que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

Acrescentar este parágrafo para TC no âmbito das Ações de "Mobilidade Urbana" do PAC-MCidades

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que:

- a) Os editais de licitação e contratos de execução e/ou fornecimento previram a obrigatoriedade de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme Decreto nº 7.888, de 15 de janeiro de 2013.
- b) Os editais de licitação e contratos relacionados ao objeto do TC, respectivamente publicados e assinados até a data da autorização de início da execução do objeto do referido termo, incluem as cláusulas listadas em seu anexo relativas à obrigatoriedade de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais.
- c) O relatório nº 1 de Utilização de Produtos e Serviços Nacionais referente ao atendimento da exigência prevista no Decreto nº 7.888/2013, elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo III da Resolução nº 2/2014 da Comissão Interministerial de Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento, foi divulgado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, conforme definido pela Secretaria-Executiva da CIA-PAC.

Assinatura do Contratado/Compromissário/Representante Legal/Interveniente Executor  
CPF:

**MODELO 2 - UTILIZAR QUANDO O COMPROMISSÁRIO REALIZAR A LICITAÇÃO PARA PPP - MCIDADES**

**DECLARAÇÃO**

Local, data

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº \_\_\_\_\_, cuja empresa vencedora foi \_\_\_\_\_ para execução de (discriminar o objeto e/ou metas, dependendo do caso, do TC que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_, firmado com Compromissário, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 11.079, de 30/12/2004, e suas alterações e à Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

Acrescentar este parágrafo quando não for apresentada declaração da empresa vencedora da licitação, atestando que não há em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública/sociedade de economia mista, do órgão celebrante

Declaro ainda que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

Acrescentar este parágrafo para TC no âmbito das Ações de "Mobilidade Urbana" do PAC-MCidades

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que:

- a) Os editais de licitação e contratos de execução e/ou fornecimento previram a obrigatoriedade de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme Decreto nº 7.888, de 15 de janeiro de 2013.
- b) Os editais de licitação e contratos relacionados ao objeto do TC, respectivamente publicados e assinados até a data da autorização de início da execução do objeto do referido termo, incluem as cláusulas listadas em seu anexo relativas à obrigatoriedade de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais.
- c) O relatório nº 1 de Utilização de Produtos e Serviços Nacionais referente ao atendimento da exigência prevista no Decreto nº 7.888/2013, elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo III da Resolução nº 2/2014 da Comissão Interministerial de Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento, foi divulgado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, conforme definido pela Secretaria-Executiva da CIA-PAC.

Assinatura do Compromissário/Representante Legal/Interveniente Executor  
CPF: \_\_\_\_\_

**MODELO 3 - UTILIZAR PARA OPERAÇÕES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, AGEVAP E PCJ, LICITADAS PELAS LEIS Nº 8.666/1993, 10.520/2002 E 13.303/2016**

**DECLARAÇÃO**

Local, data

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº \_\_\_\_\_, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi \_\_\_\_\_ para execução de (discriminar o objeto e/ou metas, dependendo do caso, do TC/CT que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº \_\_\_\_\_, firmado com Contratado/Compromissário, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 / 13.303, de 30/06/2016 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

Acrescentar este parágrafo quando não for apresentada declaração da empresa vencedora da licitação, atestando que não há em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública/sociedade de economia mista, do órgão celebrante

Declaro ainda que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

Assinatura do Compromissário ou Representante Legal

CPF: \_\_\_\_\_

**MODELO 4 - UTILIZAR PARA FORMALIZAR A DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - SETOR PRIVADO**

**DECLARAÇÃO**

Local, data

Declaro sob as penas da Lei que a aquisição de bens e contratação de serviços para execução de (discriminar o objeto e/ou metas, dependendo do caso), pelo nome do Contratado/Executor no CR, no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº \_\_\_\_\_, atendeu a todos os dispositivos constantes da Legislação, em especial ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 e na Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

Assinatura do Compromissário/Representante Legal/Interveniente Executor  
CPF: \_\_\_\_\_

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE N° 878796/2018/ME/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE,  
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO  
DO PARECIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE  
AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDES  
EVENTOS ESPORTIVOS.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG N° 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### **SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, com sede em Brasília, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por UBIRATAN ALVES DE FREITAS, RG nº 668074, expedido por SSP-GO, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado(a) em Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde, conforme Lavrada em Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro 3278-P, Folha 074 em 11/08/2017 e , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor RAFAEL MACHADO, portador(a) do RG nº 5060425773 expedido por SSP/RS, e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado(a) em RUA CAQUI - JD ALVORADA, CEP 78360-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)  
Campo Novo do Parecis - MT.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

( x ) Não      ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

( x ) Não      ( ) Sim

**V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 556.190,48 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recursos do Investimento (Repasso + Contrapartida) R\$ 562.190,48 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE801737, emitida em 24/09/2018, no valor de R\$ 556.190,48 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3442, conta nº 006.00647024-7.

**VI - PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 22/10/2018.

Término da Vigência Contratual: 22 de Outubro de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Mato Grosso.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Mato Grosso, 66 NE, -CENTRO - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: [fabriciacnp@hotmail.com](mailto:fabriciacnp@hotmail.com); [aliel\\_searom@hotmail.com](mailto:aliel_searom@hotmail.com); [convenios@camponovodoparecis.mt.gov.br](mailto:convenios@camponovodoparecis.mt.gov.br).

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: [gigovcb@caixa.gov.br](mailto:gigovcb@caixa.gov.br).

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

**2.2 – DO CONTRATADO**

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

**2.2 – DO CONTRATADO**

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
  - LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
  - LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
  - LIII. firmar com os demais municípios e organizações da sociedade civil participantes do Colegiado do Território beneficiado, Termo de Gestão Compartilhada do Empreendimento, com acompanhamento da Delegacia do MDA no estado, nos casos em que a ação recair em empreendimentos econômicos e/ou sociais, tais como estruturas de comercialização, centros de capacitação, agroindústrias e outros indicados pelo Gestor do Programa;
  - LIV. registrar as informações relacionadas a este Contrato de Repasse no Sistema de Convênios e Finanças (SICOFIN), para operações em qualquer modalidade do PRONAF e PRONATER.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária****CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no resarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito de acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização fisico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta;
- XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

16



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cuiabá \_\_\_\_\_, 22 de Outubro de 2018  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS  
CPF: 168.562.361-15

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: RAFAEL MACHADO  
CPF: 929.162.010-68

### Testemunhas

Nome: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA  
CPF: 695.270.911-87

Nome: LIDIANNE AKERLEY SILVA  
CPF: 000.866.271/12